

UAG	Língua Inglesa, Inglês instrumental, Português instrumental, Metodologia Científica	01	40H DE	Graduação em: Letras Inglês OU Português/Inglês. Com Doutorado em Letras OU Linguística OU Literatura OU Estudos da Linguagem
UACSA	Metalurgia do pó / Fundição / Solidificação e Sondagem	01	40h DE	Graduação em: Engenharia de Materiais OU Metalúrgica OU Mecânica OU Física OU Química OU Tecnólogo em: Materiais OU Metalurgia OU Mecânica. Com Doutorado em: Ciências dos Materiais OU Engenharia de Materiais OU Metalúrgica OU Mecânica
UACSA	Topografia e Infraestrutura dos Transportes	01	40H DE	Graduação em: Engenharia Civil. Com Mestrado em: Engenharia Civil
UACSA	Desenho Técnico	01	40H DE	Graduação em: Engenharia Mecânica. Com Mestrado em: Engenharia Mecânica.
UACSA	Circuitos Elétricos / Eletrônica Analógica	01	40h DE	Graduação em: Engenharia Elétrica OU Eletrônica. Com Doutorado em: Engenharia Elétrica.
UACSA	Eletrônica Digital e Redes de Computadores	01	40H DE	Graduação em: Engenharia Elétrica OU Engenharia Eletrônica OU Engenharia da Computação. Com Mestrado em: Ciência da Computação OU Sistema de Informação OU Engenharia Elétrica OU Engenharia Eletrônica OU Engenharia da Computação
UAST	Geoprocessamento/ Geodésia/ Topografia/ Desenho Técnico	01	40H DE	Graduação em: Engenharia de Agrimensura OU Engenharia Cartográfica OU Engenharia Civil OU Agronomia OU Engenharia Agrônoma OU Engenharia Agrícola OU Engenharia Agrícola e Ambiental OU Engenharia de Pesca. Com Mestrado em: Engenharia
UAST	Física do Solo/ Geologia	01	40H DE	Graduação em: Engenharia Civil OU Agronomia OU Engenharia Agrônoma OU Engenharia Agrícola OU Engenharia Agrícola e Ambiental. Doutorado em: Ciência do Solo, com área de concentração em Física do Solo
UAST	Língua Portuguesa/ Práticas de Ensino da Língua Portuguesa/ Português Instrumental/Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa	01	40H DE	Graduação em: Licenciatura em Letras. Doutorado em: Letras OU Ciências da Linguagem, área de concentração em Linguística OU Linguística OU Língua Portuguesa OU Educação na área de concentração em Educação e Linguagem
UAST	Introdução à Economia/ Economia de Empresas/ Agronegócios/ Gestão de Empresas do Terceiro Setor/ Fundamentos de Estratégia Competitiva	01	40H DE	Graduação em: Administração OU Economia. Com Doutorado em: Administração OU Economia
UAST	Matemática	01	40H DE	Graduação em: Matemática OU Engenharia OU Física OU Estatística. Mestrado em: Matemática OU Engenharia OU Física OU Estatística.
UAST	Química Geral/ Química Inorgânica	01	40H DE	Graduação em: Química OU Química Industrial OU Engenharia Química. Doutorado em: Química OU Ciências dos Materiais, com tese defendida na área do curso.
UAST	Química Orgânica/ Fundamentos da Química Orgânica/ Química Biológica	02	40H DE	Graduação em: Química OU Química Industrial OU Engenharia Química OU Farmácia. Doutorado em: Química, com tese defendida na área do curso

7 - DO LOCAL DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas no Departamento ou Unidade de oferta da vaga:

Lotação da vaga	Local de realização das provas
Departamentos na SEDE/Dois Irmãos	UFRPE: Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900 - Recife-PE.
Unidade Acadêmica de Garanhuns	Unidade Acadêmica de Garanhuns: Av. Bom Pastor s/n, Boa Vista - CEP: 55292-272
UAST / Unidade Acadêmica de Serra Talhada	UAST/UFRPE: Secretaria da Direção Geral e Acadêmica- Fazenda Saco, s/n, Caixa Posta 063 -SerraTalhada - PE. CEP: 56.900-000.
UACSA / Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho	Rua Cento e Sessenta e Três, 300, Garapu - CEP: 54.518-430 - Cabo de Santo Agostinho-PE

8 - DO CRONOGRAMA.

8.1- O presente cronograma estará sujeito a alterações caso necessário.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
11/02/2019 até 11/03/2018	10h do dia 11/02/2019 até às 18h do dia 11/03/2019	Período de inscrições, em www.concurso.ufrpe.br
11/02/2019 até 18/02/2019	-	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição, em www.concurso.ufrpe.br
25/02/2019	-	Divulgação das solicitações de isenções deferidas e indeferidas, em www.concurso.ufrpe.br .
12/03/2019	-	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
18/03/2019	-	Divulgação das inscrições validadas, em www.concurso.ufrpe.br
25/03 a 29/03/2019	-	Período para envio da documentação de comprovação de perfil
10/04/2019	-	Divulgação dos resultados da avaliação do perfil, em www.concurso.ufrpe.br
15/04/2019	-	Resultado Final da Avaliação do Perfil
18/04/2019	-	Divulgação das salas de realização das provas
22/04/2019 (Segunda-feira)	8h 8h15min 8h30min às 12h30min	Fechamento dos acessos aos locais de provas Sorteio do ponto da prova escrita Realização da prova escrita
23/04/2019 (Terça-feira)	9h	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita
25/04/2019 (Quinta-feira)	9h 11h30 14h 15h às 18h	Término prazo de recurso Prova Escrita (48h) Resultado Final da Prova Escrita Sorteio do ponto e da ordem de apresentação da prova didática. Entrega da Documentação Comprobatória, conforme item 8.6 do Edital Geral de Concursos da UFRPE Reunião da Banca Examinadora para análise de títulos
26/04/2019 (Sexta-feira)	14h	Início da realização da Prova Didática
30/04/2018 (Terça-feira)	9h	Divulgação do resultado da prova didática
01/05/2019 (Quarta-feira)	9h 17h	Término prazo de recurso Prova Didática (24h) Resultado Final da Prova Didática
02/05/2019 (Quinta-feira)	-	Defesa do plano de atividades (a ordem de apresentação será por sorteio)
03/05/2019 (Sexta-feira)	17h	Resultado Preliminar do concurso
08/05/2019 (Quarta-feira)	-	Resultado Final do Concurso

MARIA JOSÉ DE SENA

EDITAL Nº 67, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, autorizada pelo Presidente da República, através do Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, torna pública a abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente, indicados nos anexos I, II, III, IV e V, regidos pelas Leis nºs 8.112, de 11/12/1990, 9.527, de 12/12/1997, 11.091, de 12/01/2005, e suas alterações, 12.772, de 28/12/2012, 12.990, de 09/06/2014, em conformidade com o Decreto nº 6.944, de 21/09/2009, a Lei nº 10.741, de 01/10/2003, a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, o Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e o Regimento Geral desta Universidade, o qual será regido por este Edital.

1. REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

1.1. O Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de Provas Objetiva e Discursiva, para todos os cargos, e de Prova Prática, para os cargos listados no anexo VIII deste Edital.

1.2. Todas as provas obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.

1.3. Este Edital estará disponível na internet aos interessados, no sítio www.sugep.ufrpe.br

1.4. O interessado não poderá concorrer a mais de um cargo dentre os cargos ofertados.

1.5. Para todos os efeitos, os concursos para cada cargo ofertado são distintos e separados.

1.6. A descrição sumária das atribuições dos cargos previstos neste Edital consta no anexo VI.

1.7. O concurso será realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DDP/PROGEPE, através da comissão executora instituída por intermédio de portaria.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período de 15/02/2019 a 24/03/2019, no sítio www.sugep.ufrpe.br, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade, CPF, nome completo, endereço para contato, e-mail e opção por cargo/lotação, dentre outros. O candidato poderá se inscrever para concorrer a 01 (um) cargo, conforme indicado nos anexos I, II, III, IV e V. Em caso de mais

de uma solicitação de inscrição para um mesmo cargo ou para cargos distintos, só será validado o último pedido, sendo desconsiderados os demais.

2.2. VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1. A Taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos pertencentes ao nível de classificação E, e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos pertencentes ao nível de classificação D.

2.2.2. A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até às 16h do dia 25/03/2019 (impreterivelmente), através de Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES), disponível no sítio www.sugep.ufrpe.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a DDP/PROGEPE. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicas do Banco do Brasil, ou pela internet, apenas para os correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do sítio da DDP/PROGEPE (www.sugep.ufrpe.br).

2.2.3. A inscrição estará formalizada quando do preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento no valor correspondente ao nível de classificação, conforme item 2.2.1., ou isenção da taxa de inscrição.

2.2.3.1. Estará cancelada a inscrição na qual houver divergência entre o valor pago pela GRU/SIMPLES e o valor correspondente ao nível de classificação, conforme item 2.2.1.

2.2.4. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública ou por decisão judicial.

2.2.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

2.2.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao CPF, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.



2.3. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período especificado no cronograma (anexo IX), no sítio www.sugep.ufrpe.br

2.3.2. Para pleitear à isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e fornecer o Número de Identificação Social (NIS) e;

b. Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;

ou,

c. For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

2.3.3. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do NIS, atribuído pelo CadÚnico, e a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 2.3.2 deste edital, bem como enviar, no período no período estabelecido em cronograma, via upload, por meio de link específico, disponível no sítio www.sugep.ufrpe.br, a imagem da declaração constante do anexo XI deste edital, legível e assinada

2.3.4. A DDP/PROGEPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará ao Ministério a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

2.3.5. A DDP/PROGEPE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição neste concurso (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.

2.3.6. Os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período estabelecido em cronograma, via upload, por meio de link específico, disponível no sítio www.sugep.ufrpe.br, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.3.7. Não será deferido o pedido de isenção do candidato que não enviar a imagem da documentação constante dos subitens 2.3.3. e 2.3.6 deste edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinatura.

2.3.8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata as leis, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.3.9. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica em formalização da inscrição no concurso.

2.3.10. Durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá desistir da solicitação e optar pela impressão da GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico.

2.3.11. A divulgação preliminar do resultado do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, bem como, a divulgação final da relação nominal, serão divulgadas nas datas especificadas no cronograma (anexo IX), através do sítio www.sugep.ufrpe.br

2.4. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)

2.4.1. Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a DDP/PROGEPE disponibilizará no sítio www.sugep.ufrpe.br o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.4.2. O DRC poderá ser visualizado no período especificado no cronograma (anexo IX) para consulta, conferência de dados e correções ou alterações cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF, senha e outros dados.

2.4.3. Caso o seu DRC não esteja disponível no sítio www.sugep.ufrpe.br, na data especificada no cronograma (anexo IX), o candidato deverá entrar em contato com o posto de atendimento ao candidato da DDP/PROGEPE, pelos telefones (81) 4141-1109 e 4141-1117, para solicitar providências.

2.4.4. Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, exceto CPF e o cargo, no sítio www.sugep.ufrpe.br, até a data especificada no cronograma (anexo IX).

2.4.5. Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC até a data especificada no cronograma (anexo IX), o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

2.5. DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO - DCI

2.5.1. A emissão do Documento de Comprovação de Inscrição - DCI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, cargo, lotação, condição de pessoa com deficiência e ou negro.

2.5.2. O DCI deverá ser impresso a partir da data especificada no cronograma (anexo IX), sob responsabilidade exclusiva do candidato, no sítio www.sugep.ufrpe.br

2.5.3. O DCI deve ser assinado pelo candidato e apresentado para ingresso na sala de aplicação das provas.

2.5.4. A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Diante do Princípio da Razoabilidade, em caso de disponibilização de mais vagas para os cargos do concurso, durante a validade do certame, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo/lotação, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, sobretudo nos termos do art. 3º, inciso III, e art. 4º, § 4º.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.3. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº

377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os 4 Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem de parecer emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 3.6.2 deste edital e de acordo com o modelo constante do anexo X deste edital.

3.6.1. O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.sugep.ufrpe.br, imagens legíveis do parecer a que se refere o subitem 3.6. deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

3.6.2. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.

3.6.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.

3.6.4. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.6.5. O envio da(s) imagem(s) do(s) parecer(s) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A DDP/PROGEPE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.6.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.6. deste edital. Caso seja solicitado pela DDP/PROGEPE, o candidato deverá enviar a referida documentação pelos Correios (AR ou SEDEX), para a confirmação da veracidade das informações.

3.6.7. As imagens do parecer terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.7. A pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5. deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no inciso III do art. 3º e no 4º do Decreto no 9.508/2018.

3.8. A inobservância do disposto no subitem 3.6. deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.9. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 3.6. deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico, enviado conforme dispõe o subitem 3.6. deste edital.

3.10. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas por lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.11. A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.sugep.ufrpe.br, na data estabelecida no cronograma do concurso.

3.12. Na hipótese de aprovação e classificação de candidato com deficiência, este deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFRPE, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

3.13. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada (máximo de 90 dias), com indicação da espécie e grau de deficiência que possui e sua provável causa, conforme Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo com o número do registro (CRM) do médico responsável por sua emissão.

3.14. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados, suficiente para ocupar vagas reservadas que venham a surgir, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.15. Os candidatos com deficiência, quando da publicação do resultado final do concurso, estarão presentes em uma lista única com todos os candidatos classificados, contendo os 5 (cinco) candidatos melhores classificados com deficiência, de acordo com o seu argumento de classificação, caso surjam vagas durante a validade do concurso.

3.16. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS

4.1. Diante do Princípio da Razoabilidade, em caso de disponibilização de mais vagas para os cargos do concurso, durante a validade do certame, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas por cargo/lotação, na forma da Lei nº 12.990/2014.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3. Para concorrer nesta condição, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer nesta modalidade, preenchendo uma autodeclaração que será disponibilizada no formulário eletrônico de inscrição, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4. O candidato poderá se abster de atender à convocação de verificação de fenotipo, por meio de declaração devidamente assinada e endereçada à DDP/PROGEPE ou em link específico, no período estabelecido em cronograma, desistindo de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou pardas.

4.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, serão convocados para verificação da veracidade de sua declaração, através de edital específico a ser publicado em 06/06/2019, no sítio www.sugep.ufrpe.br, por uma comissão específica instituída para este fim, conforme orientação normativa nº. 4 de 6 de abril de 2018, do MPOG.

4.6. A comissão de verificação da veracidade da autodeclaração avaliará a condição de participante às vagas reservadas para pretos e pardos por meio da análise do fenotipo do candidato, através de entrevista presencial que será filmada.

4.7. Os currículos dos integrantes da comissão serão disponibilizados no endereço eletrônico www.sugep.ufrpe.br, na data do edital de convocação do procedimento de heteroidentificação.

4.8. A eliminação do candidato à condição de negro ou pardo ocorrerá, quando atender a pelo menos um dos itens abaixo:

a) pela maioria de seus membros, a comissão emitir parecer que o candidato não atende aos requisitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que define a raça negra;



- b) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- c) prestar declaração falsa;
- d) se recusar a ser filmado.

4.9.A eliminação, sob qualquer hipótese, retira o candidato do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e ou vaga para pessoa com deficiência, e independente de alegação de boa-fé.

4.10.A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.11.O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE que definem a raça negra.

4.12.A decisão da Comissão de Verificação quanto à permanência do candidato no concurso concorrendo às vagas reservadas, não garante que o candidato permaneça no concurso posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o candidato ficará sujeito às sanções prescritas no código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

4.13.O resultado da avaliação pela comissão de verificação da veracidade da autodeclaração de preto ou pardo será publicado no dia especificado no Edital de Convocação, no sítio www.sugep.ufrpe.br.

4.14.Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido à concorrência geral não preencherão as vagas, a eles reservadas, que vierem a surgir

4.15.Os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso, quando convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

4.16.Na hipótese de que trata o item 4.15, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

4.17.No caso do candidato negro classificado, tanto na condição de negro quanto na de deficiente, for convocado primeiramente para o provimento de vaga que venha a surgir destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 4.16, fará jus aos mesmos direitos e benefícios despendidos ao servidor com deficiência.

4.18.Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para concorrência geral e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.19.A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, no sítio www.sugep.ufrpe.br.

4.20.O resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será divulgado no sítio www.sugep.ufrpe.br e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

4.21.A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, no sítio www.sugep.ufrpe.br.

4.22.Os candidatos negros, quando da publicação do resultado final do concurso, estarão presentes em uma lista com todos os candidatos classificados e outra exclusiva com os 5 (cinco) candidatos negros melhores classificados, de acordo com o seu argumento de classificação, caso surjam vagas durante a validade do concurso.

4.23.A autodeclaração e a avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) terá validade apenas para este concurso

5.PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1.POR CONDIÇÕES GERAIS

5.1.1.O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação da prova objetiva e discursiva e da prova prática deverá, conforme o prazo descrito no cronograma estabelecido em edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por três profissionais, entre eles um médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

5.1.2.Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" dessa lista de opções e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; bem como, enviar, via upload, e do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.

5.1.3.Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

5.1.4.O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.1.1. desde edital, deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem de parecer com justificativa, emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

5.2.POR CONDIÇÃO DE LACTANTE

5.2.1.A candidata lactante o direito de participar do certame nesta condição, conforme disposto nos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000, desde que assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

5.2.2.A candidata lactante poderá se retirar temporariamente do local em que estará realizando a(s) prova(s) para amamentação em sala especial reservada pela organização do certame, não havendo compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.3.A criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação de Aplicação e deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

5.2.4.Todo esse processo será acompanhado por representante da organização do concurso que garantirá as condições e os termos estabelecidos neste Edital.

5.2.5.A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3.O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 5.1. e 5.2. deste edital. Apenas o envio do parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

5.3.1.No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

5.4.A solicitação de atendimento especial será aceita segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1.As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas cidades de Belo Jardim/PE, Garanhuns/PE, Recife/PE e Serra Talhada/PE.

6.2.O candidato poderá escolher o local de realização das Provas Objetiva e Discursiva.

6.2.1.Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para a realização das provas objetiva e discursiva, nas cidades indicadas no item 6.1., a DDP/PROGEPE se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.3.As Provas Práticas serão realizadas nas cidades Garanhuns/PE e Recife/PE, conforme lotação do cargo escolhido nos anexos I, II, III, IV e V, exceto os cargos com lotação na Unidade Acadêmica de Belo Jardim/PE que realizarão suas provas em Garanhuns/PE.

6.4.No DCI (Provas Objetiva e Discursiva) e no Edital de Convocação para Prova Prática serão informados o local, a cidade, a data e o horário das Provas. Na ocorrência de alteração nas datas, horários e locais, essa será objeto de prévia comunicação por edital, no sítio www.sugep.ufrpe.br

6.5.O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário das provas como justificativa de sua ausência.

6.6.Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização do concurso.

6.7.O não comparecimento às prova objetiva e discursiva ou à prova prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

6.8.O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identificação. São considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

6.9.Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência).

6.10.Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.

6.11.Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

6.12.Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

6.13.Por ocasião da aplicação das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (conforme itens 6.8 e 6.9.) não poderá realizá-la, sendo automaticamente eliminado do concurso.

6.14.O candidato que estiver portando telefone celular, mesmo que desligado, BIP, relógio, protetor auricular, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens deverá entregar antes de ingressar na sala de aplicação das provas, todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos para guarda em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, os quais deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de provas, assim entendido como a maior área possível das dependências físicas, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do concurso.

6.15.Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação com candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, relógios, equipamentos eletrônicos e similares, bem como acessórios que ocultem a identificação completa do candidato (chapéu, boné, touca ou equivalente) sob pena de eliminação do candidato no concurso.

6.16.Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma à Coordenação de Aplicação para guarda temporária em invólucro próprio.

6.17.É vedado ao candidato anotações do gabarito da Prova Objetiva e ou anotações de qualquer natureza durante a realização das provas. As Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Discursiva serão apresentadas aos candidatos 3 (três) dias úteis antes do período recursal do resultado provisório da nota da prova objetiva e da prova discursiva.

6.18.A DDP/PROGEPE poderá filmar, utilizar detectores de metais e ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos nas aplicações das provas, para segurança e garantia da lisura do processo.

6.19.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no Documento de Comprovação de Inscrição (Provas Objetiva e Discursiva) e no Edital de Convocação da Prova Prática, aferido segundo o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e documento de identidade. Os candidatos não terão acesso aos locais de Provas sem os documentos mencionados.

6.20.Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.



7. PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1. Todos os candidatos se submeterão às Provas Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no dia 28/04/2019, em local e horário constantes no DCI.

7.3. As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com o programa constante do anexo VII.

7.4. Para todos os cargos, a prova objetiva constará de 64 (sessenta e quatro) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma é a correta, valendo cada questão 1,5625 (um vírgula cinco seis dois cinco) pontos, conforme composição e distribuição descritas na tabela a seguir, perfazendo um total de 100 (cem) pontos:

CARGOS	MODALIDADE	COMPOSIÇÃO DA PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Administrador Enfermeiro Engenheiro/Área: Civil Engenheiro/Área: Pesca Médico/Área: Clínica Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica Nutricionista Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica Técnico de Laboratório/Área: Hidráulica Técnico em Agropecuária Técnico em Tecnologia da Informação/Área: Sistemas Técnico em Tecnologia da Informação/Área: Suporte e Rede Tecnólogo/Área: Formação Segurança Pública	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	15,6250
		RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	4	6,2500
		NOÇÕES DE INFORMÁTICA	5	7,8125
		TOTAL	64	100

7.5. A Prova Discursiva será constituída de redação de um texto argumentativo-dissertativo, cuja proposta temática será fornecida no momento da prova, contendo no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

7.6. Na avaliação da Prova Discursiva, 60 (sessenta) pontos serão distribuídos entre os aspectos temáticos e de textualidade e 40 (quarenta) pontos entre os aspectos linguísticos, perfazendo um valor total de 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios detalhados na tabela a seguir:

ASPECTOS TEMÁTICOS E DE TEXTUALIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
	Centração e progressão temática	25
	Seleção dos argumentos e construção da argumentação	25
	Organização formal e discursiva do texto argumentativo -dissertativo; adequação e precisão vocabular	10
ASPECTOS LINGUÍSTICOS	Morfossintaxe	15
	Pontuação	15
	Ortografia e acentuação gráfica	10
TOTAL DE PONTOS		100

7.7. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos não eliminados e classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, respeitados os candidatos empatados na última colocação, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

CARGO - LOTAÇÃO	VCG*	PCD*	COTA LEI 12.990/14*
Administrador - Belo Jardim/PE	80	40	40
Demais cargos	30	15	15

*Vagas concorrência geral (VCG), reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

7.8. Para fins de correção da Prova Discursiva, a classificação será determinada por cargo/lotação em listas de concorrência geral, pessoas com deficiência e negros, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 3 (três) listas.

7.9. A Folha de Resposta para a Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação, garantindo assim o sigilo do autor. O candidato somente poderá registrar sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

7.10. A folha para rascunho, constante do Caderno de Provas, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva.

7.11. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas (ledor). Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da organização do concurso, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.12. As Provas Objetiva e Discursiva terão duração conjunta de 4h (quatro horas).

7.13. Após resolver as questões da prova objetiva e formular a resposta da prova discursiva, o candidato deverá transcrever suas respostas para as respectivas Folhas de Respostas, que se constituem em documento oficial de correção, servindo o caderno de provas apenas como rascunho.

7.14. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta da Prova Objetiva. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.15. Ao término das provas o candidato devolverá aos fiscais de sala as Folhas de Resposta e o Caderno de Provas.

7.16. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas juntos, quando todos tiverem concluído ou a mesma se tenha encerrado, e deverão assinar a ata de prova confirmando que foram os últimos candidatos a terminarem o concurso naquela sala. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador de Aplicação.

7.17. O candidato só poderá sair da sala de provas 03 (três) horas após o seu início, sob pena de eliminação do certame.

7.18. A divulgação dos gabaritos e dos cadernos das Provas Objetiva e Discursiva será realizada na data especificada no cronograma (anexo IX), no sítio www.sugep.ufpe.br.

8. PROVA PRÁTICA

8.1. Prestarão Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos inscritos apenas nos cargos/lotação listados no anexo VIII deste Edital.

8.2. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos não eliminados e classificados pela ordem decrescente da média ponderada da pontuação obtida nas Provas Objetiva e Discursiva: a Prova Objetiva, com peso 7 (sete), e a Prova Discursiva, com peso 3 (três); nos quantitativos indicados no anexo VIII deste edital, respeitados os candidatos empatados na última colocação, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos. Isto é: $MP = ((PO \times 7) + (PD \times 3)) / 10$; onde MP é a média ponderada, PO é a pontuação na prova objetiva e PD é a pontuação na prova discursiva.

8.3. Os candidatos selecionados para a Prova Prática, conforme item 8.2., serão convocados na data de 21/06/2019, através de Edital de Convocação, no sítio www.sugep.ufpe.br.

8.4. No Edital de Convocação da Prova Prática constarão local, data, horário, conteúdo e as condições para a sua realização (indicação dos instrumentos, aparelhos e ou das técnicas a serem utilizadas, juntamente com a metodologia empregada na avaliação).

8.5. A Prova Prática será aplicada entre as datas de 29/06/2019 e 30/06/2019.

8.6. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova Prática.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no Edital de Convocação, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e documento de identidade, aferido segundo o horário oficial de Brasília/DF.

8.8. A DDP/PROGEPE filmará a realização da Prova Prática e poderá utilizar detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos.

9. ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a. se encontrar nas condições que especifica os itens 4.8, 6.13, 6.14. e 6.15. deste Edital;
- b. durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;
- c. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- d. não devolver, integralmente, o material de prova recebido dos aplicadores, conforme item 7.15;
- e. sair do local de prova ou se negar a assinar o Termo de Desistência do Concurso Público, conforme item 7.16;
- f. não atender ao item 7.17;
- g. apresentar declaração falsa quando de sua inscrição ou deixar de atender qualquer dos requisitos deste Edital, estando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.

h. faltar às Provas Objetiva e Discursiva, à Prova Prática, quando convocado, esta última apenas para os cargos listados no anexo VIII deste Edital, ou a elas comparecer após data e o horário especificados no DCI (Provas Objetiva e Discursiva) ou no Edital de Convocação da Prova Prática;

i. fugir ao tema ou gênero da Prova Discursiva;

j. não atender ao quantitativo de linhas descritas no item 7.5 da Prova Discursiva;

k. obtiver número de acertos inferior a 20 (vinte) na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

l. não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva;

m. não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva;

n. não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Prática;

o. os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas, conforme item 7.7. deste Edital;

p. os candidatos não convocados para a prova Prática, conforme item 8.2.;

q. atender ao que especifica o item 10.5. deste Edital.

9.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

10. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1. Serão aprovados os candidatos não eliminados e classificados, por ordem decrescente do argumento de classificação, dentro dos quantitativos máximos indicados nos anexos I, II, III, IV e V, conforme parágrafo 3º, artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009. Na ocorrência de empate no último lugar, serão classificados todos os candidatos empatados, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido.

10.2. O argumento de classificação para os cargos listados no anexo VIII deste edital será a média ponderada entre a média obtida, conforme item 8.2., das Provas Objetiva e Discursiva, com peso 04 (quatro), e a pontuação obtida na Prova Prática, com peso 06 (seis).

Isto é, $AC = ((MP \times 4) + (PP \times 6)) / 10$, onde AC é o argumento de classificação, MP é a média ponderada das pontuações das provas objetiva e discursiva e PP é a pontuação da prova prática.

Para os demais cargos, o argumento de classificação será a média obtida, conforme item 8.2., das Provas Objetiva e Discursiva. Isto é: $AC = ((PO \times 7) + (PD \times 3)) / 10$; onde AC é o argumento de classificação, PO é a pontuação na prova objetiva e PD é a pontuação na prova discursiva.

10.3. Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

- a. tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b. obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
- c. obtiver o maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- d. obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- e. obtiver a maior pontuação na prova discursiva;
- f. tiver maior idade;
- g. ter exercido a função de jurado de acordo com art. 440 do Processo Penal - Decreto no 3.889, de 30 de outubro de 1941;



10.4.Haverá a homologação de listas de candidatos aprovados para as cotas de negros e de pessoas com deficiência, conforme itens 3.15 e 4.22 deste Edital. Na ocorrência de empate no último lugar, serão classificados todos os candidatos empatados, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido.

10.5.Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1, ainda que tenham atingido a nota mínima serão considerados reprovados no concurso, conforme parágrafo 1º do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.6.O resultado final do concurso será homologado pela UFRPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado no sítio www.sugpe.ufrpe.br, até o dia 23/07/2019.

10.7.O preenchimento das vagas pelos candidatos classificados respeitará aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas que vierem a surgir reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos contemplados pela Lei 12.990/14, conforme quadro orientador de ordem convocatória:

ORDEM DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	TIPO DE VAGA
1º	Concorrência Geral (VCG)
2º	Concorrência Geral (VCG)
3º	Cota Lei 12.990/14
4º	Concorrência Geral (VCG)
5º	Pessoa com Deficiência (PCD)
6º	Concorrência Geral (VCG)
7º	Concorrência Geral (VCG)
8º	Cota Lei 12.990/14
9º	Concorrência Geral (VCG)
10º	Concorrência Geral (VCG)
11º	Concorrência Geral (VCG)
12º	Concorrência Geral (VCG)
13º	Cota Lei 12.990/14
14º	Concorrência Geral (VCG)
15º	Concorrência Geral (VCG)
16º	Concorrência Geral (VCG)
17º	Concorrência Geral (VCG)
18º	Cota Lei 12.990/14
19º	Concorrência Geral (VCG)
20º	Concorrência Geral (VCG)
21º	Pessoa com Deficiência (PCD)
22º	Concorrência Geral (VCG)
23º	Cota Lei 12.990/14
24º	Concorrência Geral (VCG)

11. RECURSOS

11.1.Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.sugpe.ufrpe.br, no período especificado no cronograma (anexo IX). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.

11.2.As decisões dos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição serão divulgadas juntamente com a relação nominal final de isentos no sítio www.sugpe.ufrpe.br, na data especificada no cronograma (anexo IX).

11.3.Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.sugpe.ufrpe.br, no período especificado no cronograma (anexo IX). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.

11.4.As decisões dos recursos à relação nominal preliminar dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência serão divulgadas juntamente com a relação nominal final dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência no sítio www.sugpe.ufrpe.br, na data especificada no cronograma (anexo IX).

11.5.No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

11.6.Serão admitidos recursos aos gabaritos preliminares da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.sugpe.ufrpe.br no período especificado no cronograma (anexo IX), tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação, ou impertinência em relação ao conteúdo programático ou alteração de alternativa correta da Prova Objetiva. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.

11.7.Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes à correspondente prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

11.8.As decisões dos recursos aos gabaritos da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio www.sugpe.ufrpe.br juntamente com o resultado preliminar da Prova Objetiva, na data especificada no cronograma (anexo IX).

11.9.Serão admitidos recursos aos resultados preliminares da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.sugpe.ufrpe.br, no período especificado no cronograma (Anexo IX), tendo por objeto, exclusivamente, o processo de correção eletrônica. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato. Com 3 (três) dias úteis de antecedência, desse período, serão disponibilizados as imagens das folhas de respostas dos candidatos.

11.10.As decisões dos recursos dos resultados preliminares da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio www.sugpe.ufrpe.br juntamente com o resultado final da Prova Objetiva, na data especificada no cronograma (anexo IX).

11.11.Serão admitidos recursos aos resultados preliminares da Prova Discursiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.sugpe.ufrpe.br, no período especificado no cronograma (anexo IX), tendo por objeto, exclusivamente, a impertinência em relação à pontuação obtida nos critérios de avaliação. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato. Com 3 (três) dias úteis de antecedência, desse período, serão disponibilizadas as imagens das folhas de respostas dos candidatos.

11.12.As decisões dos recursos dos resultados preliminares da Prova Discursiva serão divulgadas no sítio www.sugpe.ufrpe.br juntamente com o resultado final da Prova Discursiva, na data especificada no cronograma (anexo IX).

11.13.Serão admitidos recursos dos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda), por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.sugpe.ufrpe.br, no período especificado no Edital de Convocação para verificação da condição de candidato negro. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.

11.14.As decisões dos recursos dos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) serão divulgadas no sítio www.sugpe.ufrpe.br, na data especificada no Edital de Convocação para verificação da condição de candidato negro.

11.15.Serão admitidos recursos à pontuação da Prova Prática, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.sugpe.ufrpe.br, no período especificado no cronograma (anexo IX). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.

11.16.As decisões dos recursos ao resultado preliminar da Prova Prática serão divulgadas no sítio www.sugpe.ufrpe.br juntamente com o resultado final da Prova Prática, na data especificada no cronograma (anexo IX).

11.17.Serão admitidos recursos ao resultado preliminar do concurso, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio www.sugpe.ufrpe.br, no período especificado no cronograma (anexo IX). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.

11.18.As decisões dos recursos ao resultado preliminar do concurso serão divulgadas no sítio www.sugpe.ufrpe.br juntamente com o resultado final do concurso, na data especificada no cronograma (Anexo IX).

11.19.Não serão admitidos recursos enviados via fax, e-mail ou presencialmente, bem como, os não protocolados eletronicamente ou ainda os não pertinentes ao contexto do recurso.

12. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFRPE.

13. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1.São requisitos para investidura no cargo:

a.aprovação e homologação no Concurso;
b.ter nacionalidade brasileira ou portuguesa no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);

c.ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

d.estar quite com as obrigações eleitorais,
e.estar quite com as obrigações militares (para os do sexo masculino);
f.contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;

g.contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos anexos I, II, III, IV e V;

h.estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão, quando houver;
i.não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (§ 6.º, art. 40, da CF/88);

j.não acumular cargo, emprego e funções públicas, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil, do Capítulo III da Lei nº. 8.112/90 e do Parecer da AGU GQ nº. 145/98. Caso o candidato acumule licitamente cargos públicos, o somatório da carga horária dos cargos acumulados não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários. Fica assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/97;

k.não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);

l.apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;

m.possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade da UFRPE, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

13.2.Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 13.1 serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse. Outros documentos poderão ser solicitados a interesse da administração.

13.3.Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do §2º, art. 48, da Lei nº 9.394/1996, e na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 04/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, Seção 1, p. 49-50.

13.4.Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terão o ato de nomeação tornado sem efeito, e serão exonerados se não entrarem em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, observados os artigos 13 e 15 da Lei 8.112/1990.

13.5.Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos específicos nos subitens anteriores.

14. REGIME DE TRABALHO

14.1.Os candidatos empossados nos cargos previstos nos anexos I, II, III, IV e V, serão lotados em qualquer Unidade do Campus para o qual fizeram opção no momento da inscrição, com exercício nos turnos da manhã, tarde e noite, a critério exclusivo da administração.

14.2.Os candidatos empossados nos cargos previstos nos anexos I, II, III, IV e V, ficarão sujeitos ao Regime de Trabalho de 40 horas semanais, exceto para o cargo previsto no subitem 14.3.

14.3.Os candidatos empossados no cargo de Médico/Área ficarão sujeitos ao Regime de Trabalho de 20 horas semanais.

15. REMUNERAÇÃO

15.1.Cargos de nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 2.446,96 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

15.2.Cargos de nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.A inscrição representará integral concordância às normas editalícias, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que venham a ser feitas no Diário Oficial da União e ou divulgados na Internet, nos sítios da UFRPE ou da DDP/PROGEPE.

16.2.A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no sítio www.sugpe.ufrpe.br e ou no Diário Oficial da União.



16.3.É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, durante a execução do concurso, o candidato deverá se dirigir à DDP/PROGEPE, em seu posto de atendimento ao candidato, sito à Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Campus da UFRPE, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-900. Alternativamente, a documentação poderá ser encaminhada via Correios (AR ou SEDEX).

16.4.O envio de qualquer documentação constante para satisfação das necessidades do concurso, através deste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A DDP/PROGEPE não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

16.5.A UFRPE e a Instituição Executora deste processo não se responsabilizarão por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica computacional e ou de congestionamento de linhas de comunicação, bem como, de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16.6.O servidor que vier a ocupar o cargo objeto deste concurso só poderá ser removido a pedido, após 03 (três) anos de permanência no local de lotação, exceto em caso previstos em lei específica ou edital específico de remoção interna.

16.7.O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

16.8.Será permitido o aproveitamento de concurso público por outro órgão/entidade da Administração Pública Federal, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente a esta Instituição Federal de Ensino.

16.9.Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

16.10.O prazo de impugnação deste Edital será de 10 (dez) dias corridos a partir da sua data de publicação no Diário Oficial da União.

16.11.Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União.

16.12.Os casos omissos serão resolvidos pela DDP/PROGEP através da Comissão Executora.

MARIA JOSÉ DE SENA

ANEXO I

VAGAS PARA A UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM/PE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS				MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***)		
			ESCOLARIDADE	OUTROS	TOTAL	OFERTADAS (**)			VCG	PCD.	Cota Lei 12.990/14
						VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14			
1	Administrador	E	Curso Superior Completo na área	Registro no conselho	6	4	1	1	18	5	5
2	Enfermeiro	E	Curso Superior Completo em Enfermagem	Registro no conselho	1	1	-	-	5	-	-
3	Engenheiro/Área: Civil	E	Curso Superior Completo na área	Registro no conselho	1	1	-	-	5	-	-
4	Médico/Área: Clínica	E	Curso Superior Completo em Medicina	Residência em Clínica Médica concedida pelo MEC ou Título de Especialista na área conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina ou Sociedade Específica na área e Registro no Conselho Regional de Medicina	1	1	-	-	5	-	-
5	Técnico de Laboratório / Área: Hidráulica	D	Curso Superior Completo em Pedagogia	Médio profissionalizante Completo na área ou Médio Completo com Curso Técnico completo na área	1	1	-	-	5	-	-

(**) O total de vagas inclui as vagas destinadas à concorrência geral (VCG), a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

(***) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO II

VAGAS PARA A UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS				MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***)		
			ESCOLARIDADE	OUTROS	TOTAL	OFERTADAS (**)			VCG	PCD.	Cota Lei 12.990/14
						VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14			
4	Médico/Área: Clínica	E	Curso Superior Completo em Medicina	Residência em Clínica Médica concedida pelo MEC ou Título de Especialista na área conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina ou Sociedade Específica na área e Registro no Conselho Regional de Medicina	1	1	-	-	5	-	-
6	Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica	D	Médio profissionalizante Completo na área ou Médio Completo com Curso Técnico completo na área	-	1	1	-	-	5	-	-
7	Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Suporte e Rede	D	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Sistemas Computacionais, Informática ou Manutenção e Suporte em Informática ou Ensino Médio Profissionalizante na área ou Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais, Informática ou Manutenção e Suporte em Informática	-	1	1	-	-	5	-	-

(**) O total de vagas inclui as vagas destinadas à concorrência geral (VCG), a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

(***) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO III

VAGAS PARA A UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS/PE

(COM EXERCÍCIO EM QUAISQUER DE SUAS UNIDADES E SUBUNIDADES(*))

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS				MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***)		
			ESCOLARIDADE	OUTROS	TOTAL	OFERTADAS (**)			VCG	PCD.	Cota Lei 12.990/14
						VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14			
8	Médico Veterinário / Área: Anatomia Patológica	E	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária	Residência ou Especialização em Anatomia Patológica concedida pelo e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	1	1	-	-	5	-	-

(*) Campus de Garanhuns-Unidades Acadêmicas ou Administrativas e Clínica de Bovinos de Garanhuns.

(**) O total de vagas inclui as vagas destinadas à concorrência geral (VCG), a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

(***) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.



ANEXO IV
VAGAS PARA O CAMPUS DE RECIFE/PE
(COM EXERCÍCIO EM QUAISQUER DE SUAS UNIDADES E SUBUNIDADES(*))

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS				MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***)		
					OFERTADAS (**)				VCG	PCD.	Cota Lei 12.990/14
			ESCOLARIDADE	OUTROS	TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14			
09	Nutricionista	E	Curso superior completo em Nutrição	Registro no conselho	1	1	-	-	5	-	-
10	Técnico em Agropecuária (****)	D	Médio Profissionalizante Completo na área ou Médio Completo com Curso Técnico Completo na área	Registro no conselho	1	1	-	-	5	-	-
11	Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas	D	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Sistemas Computacionais, Informática ou Manutenção e Suporte em Informática ou Ensino Médio Profissionalizante na área ou Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas	-	1	1	-	-	5	-	-
12	Tecnólogo Formação Segurança Pública	E	Curso Superior Completo na área de Segurança Pública	-	1	1	-	-	5	-	-

(*) Campus de Dois Irmãos-Unidades Acadêmicas e Administrativas situadas no Recife e suas subunidades: Colégio Agrícola Dom Agostinho IKAS (CODAI) no Município São Lourenço da Mata; Estação Experimental de Cana-de-Açúcar no Município de Carpina; Estação Experimental de Pequenos Animais no Município de Carpina e Estação Ecológica de Tapacurá no Município São Lourenço da Mata.

(**) O total de vagas inclui as vagas destinadas à concorrência geral (VCG), a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

(***) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

(****) O cargo de Técnico em Agropecuária terá sua lotação predefinida para a Estação Ecológica de Tapacurá no Município São Lourenço.

ANEXO V
VAGAS PARA A UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA/PE
(COM EXERCÍCIO EM QUAISQUER DE SUAS UNIDADES E SUBUNIDADES(*))

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS				MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***)		
					OFERTADAS (**)				VCG	PCD.	Cota Lei 12.990/14
			ESCOLARIDADE	OUTROS	TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14			
13	Engenheiro / Área: Pesca	E	Curso Superior Completo em Engenharia de Pesca	Registro no conselho	1	1	-	-	5	-	-
10	Técnico em Agropecuária (****)	D	Médio profissionalizante Completo na área ou Médio Completo com Curso Técnico Completo na área	Registro no conselho	1	1	-	-	5	-	-

(*) Campus de Serra Talhada-Unidades Acadêmicas ou Administrativas situadas em Serra Talhada e suas subunidades: Estação Experimental de Agricultura Irrigada de Parnamirim no Município de Parnamirim e Estação Experimental de Solos, Irrigação e Drenagem de Ibimirim no Município de Ibimirim.

(**) O total de vagas inclui as vagas destinadas à concorrência geral (VCG), a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

(***) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO VI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - D
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E

ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO/ÁREA

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO/ÁREA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar

cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNÓLOGO FORMAÇÃO/ÁREA

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS
CONHECIMENTOS BÁSICOS

PORTUGUÊS: PARA TODOS OS CARGOS.

Interpretação de textos, em prosa e de textos poéticos, para identificar: O tema central do texto; Informações ou ideais presentes no texto; Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos; Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia, acentuação de palavras. Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação; Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; Conjugação de verbos regulares e irregulares; Conjunção; Concordância e regência: verbal e nominal; Crase; Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: PARA TODOS OS CARGOS.

Competências Gerais: Compreensão, análise e resolução de situações-problema concretas, abstratas ou hipotéticas, deduzindo novas informações a partir das informações e relações fornecidas; Criatividade e iniciativa na elaboração de estratégias, reconhecimento de padrões lógicos, matemáticos, geométricos e visuais. Habilidades: Raciocínio lógico-numérico, através de problemas que envolvam números racionais, suas propriedades, operações nas formas decimal e fracionária; Múltiplos e divisores, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, divisibilidade; Unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade e tempo; Princípio da casa dos pomos; Razão e proporção, regra de três simples; Porcentagem; Princípio da reversão ou regressão (resolvendo de trás para frente). Raciocínio lógico sequencial (reconhecimento do padrão de sequências de letras, palavras, símbolos, figuras, números, etc.). Orientação espacial e temporal; planificação de figuras espaciais. Problemas envolvendo verdade e mentira. Correlacionamento. Diagramas lógicos, envolvendo as proposições categóricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: PARA TODOS OS CARGOS.

Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2016 e LibreOffice 5.2). Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e 11, Microsoft Edge, Mozilla Firefox 64.0 e Google Chrome 71.0). Noções de sistema operacional (ambientes Linux Distribuição Ubuntu 14.10 e Windows 10 Professional). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet, Extranet e intranet. Programas de correio eletrônico (Outlook Express 6 e Mozilla Thunderbird 60.0). Grupos de discussão. Redes sociais. Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle 3.0.3). Computação em nuvem (cloud computing). Modelos de Computação em Nuvem, Serviços Oferecidos na Nuvem, Provedores de Computação em Nuvem, Plataformas para Configuração de Nuvens Privadas. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR PÚBLICO: PARA TODOS OS CARGOS.

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. Cargo: Provimento, Nomeação, Posse, Estágio Probatório, Vacância, Readaptação, Reversão, Reintegração, Recondução, Remoção, Redistribuição. Vantagens: Vencimento, Remuneração, Adicional de Insalubridade, Adicional de Periculosidade, Adicional por Serviço Extraordinário, Adicional Noturno, Adicional de Férias, Gratificação Natalina, Férias. Licenças: Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Por Motivo de Afastamento do Cônjuge, para o Serviço Militar, Para a Atividade Política, Para Capacitação, Para Tratar de Interesses Particulares, Para Desempenho de Mandato Classista. Afastamentos: Para servir a outro Órgão ou Entidade, Para Exercício de Mandato Eletivo, Para Estudo ou Missão no Exterior. Tempo de Serviço. Direito de Petição. Regime disciplinar: Deveres, Proibições, Acumulação, Responsabilidades e Penalidades. Seguridade Social do Servidor - Benefícios:



Auxílio Natalidade, Licença Para Tratamento de Saúde, Licença a Gestante, Licença a Adotante, Licença Paternidade, Licença por Acidente em Serviço, Pensão, Auxílio Funeral, Auxílio Reclusão, Aposentadoria. Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal - Decreto nº. 1.171. Lei nº. 12.527/2011 e o Decreto 7.724/2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO

- D

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ELETRÔNICA

Fundamentos de Eletricidade, Eletrostática, Eletrodinâmica, Magnetismo, Eletromagnetismo. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada, indutâncias mútuas e transformadores, circuitos polifásicos, potência. Eletrônica Analógica: diodos, retificadores, transistores de junção e de efeito de campo, fontes de alimentação, amplificadores, circuitos utilizando amplificadores operacionais, filtros ativos e eletrônica de potência. Eletrônica Digital: circuitos combinacionais, Flip-Flops, registradores, memórias e contadores, osciladores e relógios, circuitos sequenciais, sistemas digitais, circuitos integrados, micro controladores (funcionamento e utilização, endereçamento e conjunto de instruções, memória e interface de entrada e saída). Equipamentos de bancada: protoboard, fontes de tensão, geradores de função, multímetro, osciloscópio e LCR. Instrumentação: instrumentos de medida, medidas de processos industriais, transdutores. Fundamentos e Conceitos básicos em Circuitos magnéticos, Transformadores e Conversão de Energia Eletromecânica (Máquinas Elétricas).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: HÍDRÁULICA

Propriedade dos fluidos. Conceitos de Hidrostática, Hidrodinâmica, Hidrometria. Condutos Forçados. Condutos livres. Estática, Cinemática e Dinâmica dos fluidos; Escoamento permanente em condutos livres e forçados. Movimento uniforme e variado em canais. Escoamento em: orifícios; bocais; tubos curtos e vertedores. Golpe de aríete e Carneiro hidráulico. Perda de carga distribuída e localizada. Válvulas, bombas e motores. Curvas características de bombas hidráulicas. Ensaio em Canal (experimental). Medições de vazão e pressão. Ensaio e calibração de sensores hidrométricos. Obras hidráulicas: elevatórias, canais, vertedores, comportas e Eclusas. Materiais e elementos empregados em obras hidráulicas. Projetos hidráulicos.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Amostragem e interpretação de análise de solo. Correção do solo. Preparo do solo. Conservação do solo. Propagação de plantas (sexuada e assexuada). Sistemas de produção de espécies de interesse agrícola - culturas anuais, olerícolas e frutíferas: (rotação de culturas; técnicas de semeadura ou plantio; tratamentos culturais; manejo de pragas; manejo de doenças; manejo de plantas daninhas). Uso de defensivos agrícolas. Colheita e pós-colheita. Máquinas e implementos agrícolas. Experimentação agrícola (princípios básicos da experimentação; delineamentos experimentais). Criação e exploração de ovinos, caprinos, aves, suínos e coelhos: (anatomia e fisiologia dos sistemas digestório e reprodutor; sistemas de criação; principais raças nacionais e estrangeiras; manejo de animais em crescimento, matrizes e reprodutores; alimentos e formulação de rações; profilaxia das principais enfermidades infecciosas e parasitárias). Forragicultura e pastagem: (formação e manejo de pastagens e capineiras; conservação de forragens [ensilagem e fenação]).

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA: SISTEMAS

Programação em Python: Tipos primitivos, listas, compreensão de listas, dicionários, comandos de repetição, condicionais, abstração lambda, decoradores, iterados, e orientação a objetos. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores; métodos de ordenação, pesquisa e hashing. Programação em Java: tipos e estrutura de dados, variáveis, enumerações, operações e expressões, instruções de controle, interfaces, pacotes, exceções, coleções, tipos genéricos, anotações. Banco de dados: conceitos; padrão ANSI para arquitetura de SGBD; modelo relacional de dados; álgebra relacional, cálculo relacional, formas normais e transações. Modelo de dados: entidades, atributos, relacionamentos, cardinalidade; generalização e especialização de entidades; mapeamento para modelo relacional; ANSI SQL: criação de tabelas; manipulação de dados; cláusula select; funções de agregação; junção interna e externa; referência a tabelas; operações em tabelas; expressões condicionais e operadores; subqueries; visões (atualização de dados); procedimentos de extração, transformação e carga; triggers;

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA: SUPORTE E REDE

Sistemas Computacionais: Organização e Arquitetura de Computadores, Componentes de um computador: CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S. Ciclo de execução de instrução, pipeline. Sistemas de numeração e representação de dados. Lógica de programação para a construção de roteiros (Scripts). Compiladores e interpretadores. Sistemas operacionais - Fundamentos, escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação), modelos de entrada e saída, sistemas de arquivos. Ambiente Operacional Corporativo: Ambiente Linux - Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, utilização de LVM, redirecionamento de entrada e saída. Gerenciamento de processos. Programação em bashshell. LDAP. Tuning e performance. Armazenamento de dados e cópias de segurança, Conceitos de DAS, SAN e NAS. Componentes de uma rede SAN. RAID. Conceitos de FiberChannel, FCoE, Replicação síncrona e assíncrona. Conceitos de cópias de segurança Lan free e Server free. Tape Library. Cópias totais, incrementais e diferenciais. Ambiente Windows Server - Segurança em Redes Windows: Autenticação, Permissões, atribuições administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Diretório de Serviços Active Directory, planejamento, convenção de nomes, autoridades administrativas, SchemaPolicy, GroupPolicy. Administração de contas de usuários e grupos. Comunicação de dados (abrangeância, topologias e principais meios de transmissão: Par trançado, fibra ótica e redes sem fio). Cabeamento estruturado. Modelo de referência OSI. Modelo TCP/IP. Protocolos de transporte TCP e UDP. Endereçamento IP. Protocolo SNMP. Conceitos de SMTP e POP3. Serviços e principais utilitários TCP/IP. Padrão IEEE 802. Protocolos Frame Relay, MPLS, FDDI e PPP. Elementos ativos de rede (HUBS, Switches e Roteadores, etc.). Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente/servidor. Conceitos de intranet e internet. Conceitos de VOIP. Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura digital, certificados digitais (SSL). Firewall, NAT, PROXY e Redes privadas (VPN). Noções de Segurança da Informação: Fundamentos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, PS, Proxy, NAT. Estratégias para a criação de senhas seguras. Estratégias para proteção e controle de infecções por vírus, Worms e Trojans. Conceitos de raid de discos rígidos. Noções de roteamento - protocolos RIP e OSPF. Configuração do sistema operacional para conectividade TCP/IP. Configuração e gerenciamento dos serviços DNS (BIND 9), DHCP, PROXY (SQUID), Servidor web (apache), openssh, netfilter/iptables (linux) e servidor de correio eletrônico. Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO

- E)

ADMINISTRADOR

Escolas do pensamento administrativo-organizacional: teoria e crítica (administração científica, teoria clássica, relações humanas, burocracia, estruturalismo, comportamental, sistêmica, contingencial, desenvolvimento organizacional); Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle; Tomada de decisão nas organizações; Cultura e mudança organizacionais; Relações de poder. Administração Geral: Uso de metáforas no campo da administração; organizações como máquinas; organizações como organismos; organizações como cérebros; organizações como culturas; organizações como sistemas políticos; organizações como prisões psíquicas; organizações como fluxo e transformação; organizações como instrumentos de dominação; forças e limitações das metáforas; imaginação. Organização, Sistema e Métodos: Sistemas Administrativos; Sistemas de Informações Gerenciais; Estrutura Organizacional; Departamentalização; Linha e Assessoria; atribuições das unidades organizacionais; delegação, centralização e descentralização; amplitude de controle e níveis hierárquicos; metodologia de levantamento, análise, desenvolvimento e implementação de métodos administrativos; técnicas de representação gráfica; formulários; arranjo físico; manuais administrativos; controle e avaliação. Gestão de Pessoas: Introdução ao sistema de recursos humanos; Cargos, carreiras e salários; recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento; higiene e segurança; relações trabalhistas; desenvolvimento organizacional; planejamento estratégico de recursos humanos; gestão participativa em

recursos humanos; estresse no trabalho; produtividade e qualidade no trabalho; preparação para a aposentadoria. Administração Financeira: O papel das finanças e do administrador financeiro; Valor do dinheiro no tempo; Relação entre risco e retorno; Análise das demonstrações financeiras; Administração do capital de giro; Decisões de investimento e métodos de análise; Decisões de financiamento, estrutura e custo de capital; Orçamento e controle orçamentário Administração de Marketing: Fundamentos de Marketing: conceitos básicos, aplicações, funções da administração de marketing; Coleta de informações e análise do ambiente de marketing: segmentação, vantagens, formas ou critérios, estratégias e quantificação; Comportamento do cliente: análise de mercado, o processo decisório de compra no mercado de bens de consumo e no mercado de negócios; Desenvolvimento de marcas; Estratégias de produto; Estratégias de distribuição; Estratégias de preços; Gerenciamento da comunicação de marketing. Estratégia: Fundamentos de estratégia e seus cinco Ps; Escola do Design; Escola de Planejamento; Escola de Posicionamento; Escola Empreendedora; Escola Cognitiva; Escola de Aprendizado; Escola de Poder; Escola Cultural; Escola Ambiental; Escola de Configuração; Crítica, contexto e contribuição de cada escola; visão integrada de estratégia. Licitações (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações). Administração e fiscalização de contratos e convênios. Gestão de projetos: conceitos, processos e ferramentas. Gestão pública: conceitos, princípios e críticas.

ENFERMEIRO

Diretrizes do SUS e legislação vigente. A reforma psiquiátrica e suas diretrizes políticoassistenciais. Vigilância epidemiológica e sanitária. Aspectos éticos e legais na assistência de enfermagem e na pesquisa. Gestão de risco e segurança hospitalar. O enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA). Documentação, registros e os sistemas de informação em saúde e em enfermagem. Ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. Preparo, diluição e administração de medicamentos. O enfermeiro junto ao cliente, à família e à comunidade nas doenças infectoparasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis. Medida de prevenção e controle de infecção em unidades de saúde. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Gerenciamento dos serviços de enfermagem. Saúde do trabalhador. Enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente e do idoso. Intervenções de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e comportamentais. Comunicação e relacionamento terapêutico. Assistência de enfermagem a pessoas criticamente enfermas. Planejamento da assistência de enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. O enfermeiro em situações de urgência e emergência. Programas de controle de doenças e agravos não transmissíveis. Procedimentos de enfermagem no processo de doação e transplante. Legislação do Exercício da Enfermagem: Lei nº 7.498, de 25/06/1986 e Decreto nº 94.406, de 08/06/1987. Código de Ética Profissional: Resolução COFEN nº 311, de 08/02/07. Afecções Infecto Contagiosas e Parasitárias. Educação em Saúde. Enfermagem na Saúde Mental: transtornos psicóticos, neuróticos e sociais (dependência química). Fundamentos de Epidemiologia, Métodos Epidemiológicos e Indicadores de Saúde. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: RDC nº 306, de 07/12/2004. Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental.

ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL

Materiais na Construção Civil: Rochas e Solos. Materiais Cerâmicos. Aglomerantes Minerais. Metais. Madeiras. Argamassas. Concretos e aços para concreto armado. Cimentos. Asfalto. Tecnologia das Edificações: Serviços iniciais e instalações em uma obra. Movimentação de terra. Fundações. Estrutura. Instalações. Alvenarias. Coberturas. Tratamento de superfícies. Esquadrias e ferragens. Revestimentos. Pisos, pavimentação, rodapés, soleiras e peitoris. Pintura e vidros. Estrutura: Resistência dos Materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, esforço normal, flexão, torção e esforço cortante, linha elástica, flambagem e critérios de escoamento e ruptura. Iostática: morfologia de estruturas planas e espaciais, linhas de estado e cabos. Concreto Armado: Materiais, normas e segurança. Flexão normal simples: dimensionamento de seções retangulares e do tipo T, verificação da capacidade resistente. Esforço cortante. Ancoragem e emendas de barras em armaduras. Dimensionamento de vigas e lajes maciças. Estados limites de utilização. Estabilidade de pilares. Dimensionamento à torção. Escadas, vigas-parede e consolos. Fundações. Hidráulica e Saneamento: Instalações prediais de água fria e de água quente. Instalações prediais de esgoto sanitário. Instalações prediais de águas pluviais. Instalações prediais de prevenção de incêndio. Instalações prediais de gás. Instalações elevatórias e bombas. Projeto de instalações prediais hidráulicas e sanitárias. Geotecnia/ Pavimentação: Mecânica dos Solos. Fundações, pavimentos. Planejamento de Obras: Orçamento, especificações técnicas e cronogramas. Fiscalização de obras. Licitações e Contratos (Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Decretos nos 3.931/01, 4.342/02 e 5.450/05): Pregão - Eletrônico e Presencial; Sistema de Registro de Preços.

ENGENHEIRO/ÁREA: PESCA

Conhecimentos Gerais: Cultivo de organismos marinhos e de água doce; Qualidade de água; Construções e projetos em aquicultura; Biologia aquática; Patologia de Organismos Aquáticos; Genética geral; Diagnóstico molecular; Melhoramento genético e genética de populações; Expressão genética Materiais e Equipamentos de uso em laboratório: Identificação e operação de termocicladores e termocicladores em tempo real; Identificação e operação de sequenciador automático capilar; Amostragem e extração de ácidos nucleicos (DNA e RNA); Genotipagem de marcadores moleculares de DNA; Análise de Expressão gênica; Teoria e prática da eletroforese; Boas práticas de Laboratório e biossegurança Gerenciamento e operação de unidades de bioensaio.

MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA

Amenias. Leucemias. Linfomas. Artrites. Artrose. Colagenoses. Asma brônquica e DPOC. Infecções respiratórias. Doença de Parkinson. Estados demenciais. Diabetes Mellitus. Doenças da tireóide. Doença da hipófise. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. Arritmias Cardíacas. Doença arterial coronariana. Insuficiência do trato urinário. Insuficiência renal aguda e crônica. Hemorragia digestiva. Doença péptica. Doença inflamatória e intestinal. Parasitoses intestinais. Hepatopatias agudas e crônicas. Doenças infecto-contagiosas - Dengue - Hepatites, Leptospirose. Ética: O Código de Ética Médica. Conceito de Ética e de Moral. Legislação pertinente à atividade médica, especialmente à clínica médica. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referente ao exercício da clínica-médica. Legislação atualizada até a data da publicação do edital do concurso.

MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA

Patologia do sistema músculoesquelético dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de diagnóstico. Patologia do sistema nervoso dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de diagnóstico. Patologia do sistema tegumentar dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de diagnóstico. Patologia do sistema alimentar dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de diagnóstico. Patologia do sistema urinário dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de diagnóstico. Patologia do sistema respiratório dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de diagnóstico. Patologia do sistema cardiovascular dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de diagnóstico. Patologia do sistema hematopoiético dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de diagnóstico. Patologia do sistema endócrino dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de diagnóstico. Patologia do sistema genital masculino dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de



diagnóstico. Patologia do sistema genital feminino dos animais domésticos: Epidemiologia, Patogenia, Descrição e interpretação de lesões macroscópicas e microscópicas, Exames complementares de diagnóstico.

NUTRICIONISTA

Diretrizes de alimentação saudável para a população brasileira. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Avaliação nutricional de adultos e idosos saudáveis e enfermos. Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis. Desnutrição, sarcopenia e caquexia. Dietoterapia na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Transição nutricional. Perfil alimentar e nutricional atual da população brasileira. Avaliação do consumo alimentar. Inserção do nutricionista no Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ingestões dietéticas de referência. Planejamento, implementação e avaliação em Unidades de Alimentação e Nutrição. Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos do recebimento à distribuição na UAN. Planejamento e elaboração de cardápios. Programa de Alimentação do Trabalhador. Programa Nacional de Alimentação do Escolar. Ergonomia e segurança no trabalho em Unidades de Alimentação e Nutrição. Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Educação alimentar. Código de Ética Profissional.

TECNÓLOGO FORMAÇÃO/ÁREA

Raízes Históricas e Conceitos. Lições Fundamentais. Concepção da Atividade de Segurança. A Segurança Não Pública e Segurança Pública. Administração da Segurança dos Negócios Organizacionais. Decisão e Responsabilidade em Segurança. Lições de Relacionamentos. Os Executantes das Lições. Contingências Organizacionais. Planejamento de Segurança Física. Planejamento de Contingências. Conjunto das Operações Organizacionais. Poder de Polícia x Função de Polícia e aspectos correlatos. Segurança, Análise e Gerenciamento de Riscos. Perigo e Risco. Auditoria e Ferramenta de Análise de Risco. Definição de Probabilidade. Prevenção Integrada. Projetos Técnico e Técnico em Segurança. Ações Táticas de Segurança. Processo de Observação. Metodologia e Níveis do Planejamento da Segurança. Barreiras Perimetrais. Iluminação e Proteção. Alarmes. Guardas. Identificação e Controle. Segurança Corporativa Estratégica. Segurança da Gestão das Áreas e Instalações. Segurança da Gestão das Pessoas. Segurança da Gestão dos processos. Segurança dos Insumos. Segurança da Gestão do Conhecimento. Prevenção de Acidentes. Metodologia em Segurança. Anexo II do Artigo 2º do Decreto nº 5.824/2006. CBO 2149-35 e CBO 2526-05.

ANEXO VIII CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

CARGO	UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM/PE				CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			
	VAGAS OFERTADAS (*)				TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14
	TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14				
Técnico de Laboratório/Área: Hidráulica	1	1	-	-	18	6	6	6

*Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

CARGO	UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE				CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			
	VAGAS OFERTADAS (*)				TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14
	TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14				
Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica	1	1	-	-	18	6	6	6
Técnico de Tecnologia da Informação/ Área: Suporte e rede	1	1	-	-	18	6	6	6

*Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

CARGO	UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS/PE				CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			
	VAGAS OFERTADAS (*)				TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14
	TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14				
Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica	1	1	-	-	18	6	6	6

*Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

CARGO	CAMPUS RECIFE/PE				CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			
	VAGAS OFERTADAS (*)				TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14
	TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14				
Técnico de Tecnologia da Informação/ Área: Sistemas	1	1	-	-	18	6	6	6

*Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

ANEXO IX
CRONOGRAMA

DATA/ PERÍODO	EVENTOS
28/12/2018	Publicação do edital.
15/02/2019 a 24/03/2019	Inscrições via internet, no sítio www.sugep.ufrpe.br , com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
15/02/2019 a 03/03/2019	Período para requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, via internet, no sítio www.sugep.ufrpe.br
08/03/2019	Divulgação do resultado preliminar dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, no sítio www.sugep.ufrpe.br
11/03/2019 e 12/03/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, no sítio www.sugep.ufrpe.br
18/03/2019	Divulgação do resultado final dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio www.sugep.ufrpe.br
25/03/2019	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU), exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, até 16h.
29/03/2019	Apresentação da relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiência.
01/04/2019 e 02/04/2019	Recurso quanto a relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiência.
05/04/2018	Divulgação da relação nominal final nominal dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiência.
06/04/2019 a 10/04/2019	Período para consulta de dados do Documento de Regularidade de Cadastro - DRC para conferência, reclamação das divergências e alterações na inscrição, no sítio www.sugep.ufrpe.br
A partir de 20/04/2019	Impressão do Documento de Comprovação de Inscrição - DCI, no sítio www.sugep.ufrpe.br , sob responsabilidade do candidato.
28/04/2019	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas, conforme horário e local indicados no DCI. Divulgação dos gabaritos após as provas objetivas.
07/05/2019 e 08/05/2019	Recursos quanto ao gabarito das Provas Objetivas, no sítio www.sugep.ufrpe.br
14/05/2019	Apresentação da Folha de Resposta da Prova Objetiva, no sítio www.sugep.ufrpe.br
20/05/2019	Divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio www.sugep.ufrpe.br .
21/05/2019 e 22/05/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar das Provas Objetivas, no sítio www.sugep.ufrpe.br
27/05/2019	Resultado final das Provas Objetivas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos do resultado preliminar e Apresentação da Folha de Resposta da Prova Discursiva, www.sugep.ufrpe.br
29/05/2019	Divulgação do resultado preliminar das Provas Discursivas, no sítio www.sugep.ufrpe.br
30/05/2019 e 31/05/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar das Provas Discursivas, no sítio www.sugep.ufrpe.br
06/06/2019	Resultado Final das Provas Discursivas, juntamente com a Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, no sítio www.sugep.ufrpe.br .
21/06/2019	Convocação das Provas Práticas, no sítio www.sugep.ufrpe.br
29/06/2019 e 30/06/2019	Realização das Provas Práticas, para os cargos especificados no Anexo VIII, nas cidades de Recife e Garanhuns.
03/07/2019	Divulgação do resultado preliminar das Provas Práticas, no sítio www.sugep.ufrpe.br
04/07/2019 e 05/07/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar das Provas Práticas, no sítio www.sugep.ufrpe.br
09/07/2019	Divulgação do resultado final das Provas Práticas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e o resultado preliminar do concurso, no sítio www.sugep.ufrpe.br
10/07/2019 e 11/07/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar do concurso, no sítio www.sugep.ufrpe.br
15/07/2019	Divulgação do resultado final do concurso, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio www.sugep.ufrpe.br
Até 23/07/2019	Homologação do Resultado Final do Concurso.



ANEXO X

MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____, CID-10 _____. Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo _____; que devem ser considerados os fatores socioambientais _____; que apresenta as seguintes limitações no desempenho _____; que e as seguintes restrições de participação _____.

Assinatura e carimbo com CRM do médico
Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar.
Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar
Cidade/UF, ____ de _____ de 2019.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO - CONCURSO UFRPE 2018

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ DE _____ DE 2019.

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.017335/2018. Objeto: Contratação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional acompanhado de seguro viagem internacional, incluindo disponibilização de sistema "on-line" de self booking, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 28/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-5-00092-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUCIANO MAGALHAES FERREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/12/2018) 153165-15239-2018NE800139

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 90/2018

declaramos vencedoras do certame as empresas: PRODOSUL IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO E MANUTENCAO e IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA.

LUCIANO MAGALHÃES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 27/12/2018) 153165-15239-2018NE800139

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 - UASG 158092

Nº Processo: 23007028848201888 . Objeto: Aquisição de softwares: ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS E AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DOS SOFTWARES DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CIMAM/UFRB. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de licitação. Fornecedor exclusivo. declaração de Inexigibilidade em 27/12/2018. ROSILDA SANTANA DOS SANTOS. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 27/12/2018. SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA. Reitor. Valor Global: R\$ 57.446,80. CNPJ CONTRATADA : 03.984.954/0001-74 MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

(SIDEAC - 27/12/2018) 158092-26351-2017NE800125

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 158092

Número do Contrato: 19/2015.
Nº Processo: 23007009303201437.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 12431140000101. Contratado : TEKNIK CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Prorrogação da execução e vigência e acréscimo de valor inferior a 25% do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 12.462/2011 .Vigência: 22/01/2019 a 22/03/2019. Valor Total: R\$903.997,48. Fonte: 8100000000 - 2018NE800686. Data de Assinatura: 13/12/2018.

(SICON - 27/12/2018) 158092-26351-2018NE800361

EDITAL Nº 12, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei 9.849, de 26/10/1999, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e da Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e com as alterações da legislação posterior, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado, para atuar no seguinte Centro de Ensino: Centro de Formação de Professores (CFP), em Amargosa/BA, conforme informações a seguir: período de inscrição de 02/01/2019 a 18/01/2019 (dias úteis), homologação das inscrições até 21/01/2019, processo seletivo simplificado nos dias 28/01/2019 a 01/02/2019 na seguinte

área de conhecimento e carga horária: Ensino de Ciências e Matemática (40h) - 01 vaga. A versão completa deste Edital estará disponível no CFP e na internet (www.ufrb.edu.br/concursos). As informações serão prestadas pelo Núcleo de Gestão de Ensino do respectivo Centro. As inscrições serão apenas presenciais no Centro onde está sendo ofertada a vaga e a taxa relativa à inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Até 04/02/2019, através de divulgação interna no âmbito do CFP, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados no Centro e serão encaminhados após a conclusão da seleção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal desta Universidade.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7073/2018 - UASG 153103

Nº Processo: 23077075448201826.
DISPENSA Nº 60060/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado : FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico "Aprimoramento do sistema integrado de dados ambientais (SINDA) para operar com constelação de CubeSats". Fundamento Legal: Lei 8958/04, Lei 12772/12, Lei 10973/04, Resolução 061/2016-CONSAD/UFRN. Vigência: 27/12/2018 a 31/10/2019. Valor Total: R\$210.000,00. Fonte: 178980000 - 2018NE806052 Fonte: 100000000 - 2018NE806054 Fonte: 100000000 - 2018NE806055. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 27/12/2018) 153103-15234-2018NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7126/2018 - UASG 153103

Nº Processo: 23077079619201896.
DISPENSA Nº 60066/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado : FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da Contratada ao projeto acadêmico de Ensino "Residência em tecnologia da informação - Justiça Federal/RN (turma 2)". Fundamento Legal: Lei 9858/04, Lei 12772/12, Resolução 061/2016-CONSAD/UFRN. Vigência: 27/12/2018 a 26/12/2020. Valor Total: R\$699.083,50. Fonte: 100000000 - 2018NE806079 Fonte: 100000000 - 2018NE806080. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 27/12/2018) 153103-15234-2018NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153103

Número do Contrato: 23/2018.
Nº Processo: 23077057841201838.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 24/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 01659728000192. Contratado : OFICINA DE PROJETOS LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 23/2018-UFRN que contrata empresa especializada em projetos executivos de arquitetura para a restauração do edifício da antiga SEMUT, localizada na Praça do Estudante, 90, Cidade Alta, Natal/RN, de acordo com o projeto básico e demais anexos do RDC 24/2017 - DMP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/10/2018 a 29/06/2019. Data de Assinatura: 26/10/2018.

(SICON - 27/12/2018) 153103-15234-2018NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - ASTEC/PROAD

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa EUSTÁQUIO S MOURA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.293.668/0001-08, com sede em local incerto e não sabido, para no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da presente notificação, justifique o atraso na entrega dos materiais relacionados aos empenhos nº 2017NE800140; 2017NE800162; 2017NE800287; 2017NE800417, bem como ao memorando nº 34/2017 - DMP/Setor



de Seleção Simplificada da UFRPE publicado em DOU do dia 14 de agosto de 2017, disponíveis em www.concurso.ufrpe.br. 2 - DO CARGO. 2.1 - O cargo de professor Substituto foi criado na Lei nº. 8.745/93 alterada pela Lei nº. 9.849/99, pela Lei nº. 10.667/03 e pela Lei nº 12.425/11. 3 - DA REMUNERAÇÃO. 3.1 - Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível I, 40 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL	DESCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	1	Vencimento Básico	3.126,31	3.126,31	3.126,31
		Retribuição por Titulação	449,97	1.146,68	2.660,37
		Total (R\$)	3.576,28	4.272,99	5.786,68

4- DA INSCRIÇÃO. 4.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria do COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE-CODAI. - Campus Senador José Ermírio de Moraes - Rod. PE 05, Km 25, N. 4000 - Tiuma - São Lourenço da Mata - CEP: 54730-970. 4.2 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme orientações contidas no Edital de Condições Gerais para Seleção Simplificada publicada no DOU de 14 de agosto de 2017. 5 - DAS VAGAS. 5.1 - As vagas estão dispostas conforme o QUADRO DE VAGAS abaixo. 5.1.1 - Vagas para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria(s)	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
CODAI	Educação Física	1	40h	Graduação em: Licenciatura em Educação Física

6 - DO LOCAL DAS PROVAS. 6.1 - As provas serão realizadas no COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE-CODAI. - Campus Senador José Ermírio de Moraes - Rod. PE 05, Km 25, N. 4000 - Tiuma - São Lourenço da Mata - CEP: 54730-970.

7 - DO CRONOGRAMA. 7.1- O presente cronograma estará sujeito a alterações caso necessário.

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
07/01/2019 até 21/01/19	08h às 12h e 14h às 17h	Período de inscrição
07/01/2019 até 11/01/2019	-	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição conforme item 2.5 do Edital de condições gerais para seleção simplificada de professor substituto.
15/01/2019	-	Resultado da solicitação de isenção em www.concurso.ufrpe.br
25/01/2019	-	Homologação das inscrições no site www.concurso.ufrpe.br
04/02/2019	8h	Fechamento dos acessos aos locais de provas
	9h	Sorteio do ponto e ordem de apresentação da prova didática (É obrigatório o comparecimento dos candidatos)
	10h	Reunião da banca examinadora para Análise de Títulos
05/02/2019	9h	Início da realização da prova didática
06/02/2019	-	Divulgação dos resultados preliminar no site www.concurso.ufrpe.br
08/02/2019	-	Resultado Final da Seleção

MARIA JOSÉ DE SENA

EDITAL Nº 67, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

I ERRATA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, resolve tornar público a I Errata ao Edital nº 67, de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018.

Onde se lê:
[...]

5	Técnico de Laboratório / Área: Hidráulica	D	Curso Superior Completo em Pedagogia	Médio profissionalizante Completo na área ou Médio Completo com Curso Técnico completo na área	1	1	-	-	5	-	-
---	---	---	--------------------------------------	--	---	---	---	---	---	---	---

Leia-se:
[...]

5	Técnico de Laboratório / Área: Hidráulica	D	Médio profissionalizante Completo na área ou Médio Completo com Curso Técnico completo na área	-	1	1	-	-	5	-	-
---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---

MARIA JOSE DE SENA

EDITAL Nº 69, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 8/2018 ESPECÍFICO DE CONCURSO DOCENTE

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 08/2018 Específico, publicado em DOU de 28/12/2018.

No item 6.1.1 acrescente-se a seguinte vaga:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
Ciências Sociais	Ciência Política	01	40H DE	Graduação em: Ciências Sociais. Com Doutorado em: Ciências Políticas.

No item 6.1.1 Vagas, onde se lê:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
UACSA	Metalurgia do pó / Fundição / Solidificação e Soldagem	01	40H DE	Graduação em: Engenharia de Materiais OU Metalúrgica OU Mecânica OU Física OU Química OU Tecnólogo em: Materiais OU Metalurgia OU Mecânica. Com Doutorado em: Ciências dos Materiais OU Engenharia de Materiais OU Metalúrgica OU Mecânica
UACSA	Desenho Técnico	01	40H DE	Graduação em: Engenharia Mecânica. Com Mestrado em: Engenharia Mecânica.
UACSA	Circuitos Elétricos / Eletrônica Analógica	01	40h DE	Graduação em: Engenharia Elétrica OU Eletrônica. Com Doutorado em: Engenharia Elétrica.

Leia-se:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
UACSA	Metalurgia do pó / Fundição / Solidificação e Soldagem	01	40h DE	Graduação em: Engenharia de Materiais OU Metalúrgica OU Mecânica OU Física OU Química OU Tecnólogo em: Materiais OU Metalurgia OU Mecânica. Com Doutorado em: Ciências dos Materiais OU Engenharia de Materiais OU Metalúrgica OU Mecânica
UACSA	Desenho Técnico	01	40H DE	Graduação em: Engenharia Mecânica. Com Mestrado em: Engenharia OU Áreas afins.
UACSA	Circuitos Elétricos / Eletrônica Analógica	01	40h DE	Graduação em: Engenharia Elétrica OU Eletrônica. Com Doutorado em: Engenharia Elétrica OU Eletrônica.

Ficando inalterados os demais itens.

MARIA JOSÉ DE SENA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 89/2018

Declaramos vencedoras do certame as empresas: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS; IURI COELHO SERAFINI; RUAN PEDRO TAVARES BARBOSA DE LIMA; SMG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS e BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

LUCIANO MAGALHÃES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 28/12/2018) 153165-15239-2018NE800139

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7.041/2018 - UASG 153103

Nº Processo: 23077079431201848. DISPENSA Nº 60064/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado : FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE - PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter apoio na execução das atividades de gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico "desenvolvimento científico e tecnológico aplicado a esclerose lateral amiotrófica". Fundamento Legal: Lei 8958/94 lei 12772/12, resolução 061/2016-consad. Vigência: 27/12/2018 a 26/12/2021. Valor Total: R\$14.250.000,00. Fonte: 6151696280 - 2018NE806091 Fonte: 6151696280 - 2018NE806092. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 28/12/2018) 153103-15234-2018NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7.054/2018 - UASG 153103

Nº Processo: 23077070856201891. DISPENSA Nº 60065/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado : FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE - PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao projeto acadêmico "PROJETO ALVORADA BRASIL". Fundamento Legal: IEI 9858/94, IEI 12772/12, rESOLUÇÃO 061/16-CONSAD. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$664.059,00. Fonte: 318033901 - 2018NE806200 Fonte: 318033901 - 2018NE806201. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 28/12/2018) 153103-15234-2018NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7.113/2018 - UASG 153103

Nº Processo: 23077081534201878. DISPENSA Nº 60063/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado : FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE - PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao projeto acadêmico "EDUCAÇÃO E SAÚDE EM ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIAL". Fundamento Legal: Lei 8958/04, Lei 12772/12, Resolução 061/2016-CONSAD. Vigência: 15/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$62.799,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE806117 Fonte: 8100000000 - 2018NE806118. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 28/12/2018) 153103-15234-2018NE800002

dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

5.14 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

6.3 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.4 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

6.5 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

6.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o item 1.4.1.1 do Edital nº 400/18-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 28/12/18, Seção 3, páginas 134 a 137, do Setor de Ciências da Saúde, Departamento de Medicina Integrada, como se segue:

Onde se lê:

"Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina com Doutorado em Medicina da Administração, obtidos na forma da lei"

Leia-se:

"Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina com Doutorado em Medicina ou Administração, obtidos na forma da lei"

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

HOSPITAL DE CLÍNICAS DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018 - UASG 153808

Nº Processo: 707613/2018-31.

INEXIGIBILIDADE Nº 91/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CNPJ Contratado: 33100082000367. Contratado : E TAMUSSINO E CIA LTDA -.Objeto: Fornecimento, em forma de consignação, de materiais médico hospitalares ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.(VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2023. Valor Total: R\$23.400,00. Fonte: 6153000400 - 2018NE808594. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 04/01/2019) 153808-15232-2019NE800014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, 40 horas ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018, retificado no D.O.U. nº 156, de 14/08/2018, D.O.U. nº 157, de 15/08/2018, D.O.U. nº 161, de 21/08/2018, D.O.U. nº 164, de 24/08/2018, D.O.U. nº 165, de 27/08/2018, D.O.U. nº 167, de 29/08/2018, D.O.U. nº 177, de 13/09/2018, D.O.U. nº 178, de 14/09/2018, D.O.U. nº 180, de 18/09/2018, D.O.U. nº 184, de 24/09/2018, D.O.U. nº 205, de 24/10/2018, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME	Nº DO PROCESSO
Administração e Planejamento Escolar/CE	Organização, gestão e financiamento subárea Organização, gestão e financiamento	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Maria da Conceição Silva Lima 2º lugar - Thamyris Mariana Camarote Mandú 3º lugar - Ana Cláudia Oliveira da Silva 4º lugar - Iágrici Maria de Lima Maranhão	23076.024217/2018-64
Arqueologia/CFCH	Arqueologia subárea: Sistemas Técnicos vestígios líticos	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Valdeci dos Santos Junior 2º lugar - Luiz Carlos Medeiros da Rocha	23076.023274/2018-26
Engenharia Civil e Ambiental/CTG	Engenharia Civil subárea Geotecnia	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Lidiane Fernanda Jochem 2º lugar - Andrea Diniz Fittipaldi	23076.023800/2018-58
	Engenharia Civil subárea Construção civil	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Leila Brunet de Sá Beserra 2º lugar - Samuel França Amorim	23076.023802/2018-47

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

/ Sra. Maria Celia Mura Pereira. / Sra. Maria Yone Mendes Gomes Ramos. / Sr. Caio Victor Barbosa da Silva Sena. / Sr. Ricardo Lira Pimentel. / Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel. / Sr. Claudio Zicatto. / Sr. Reginaldo Santana dos Santos / Sr. Albersson Teixeira Costa. / Sr. Felipe David Mello Fontana. / Sr. Edson de Lima Leite, respectivamente.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: DAVIDSON DA COSTA MARQUES. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.000160/2018-16. Objeto: Magistério no Departamento de ENGENHARIA ELÉTRICA E SISTEMAS DE POTÊNCIA. Valor: R\$ 2.768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 04/01/2019 a 31/07/2019. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo n. 23536.001573/2018-45. / Atas de Registros de Preços n. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2019-UFPE. / Objeto: Aquisicao de Medicamentos Gerais para o Hospital das Clinicas da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 147/2018. / Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do Instrumento no DOU. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedores: Cirurgica Montebello LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, no valor global de R\$ 31.290,00; Comercial Mostaert Limitada, CNPJ: 11.563.145/0001-17, no valor global de R\$ 4.580,00; MC Mura Pereira Comercio de Produtos Farmaceuticos ME, CNPJ: 20.995.679/0001-03, no valor global de R\$ 7.794,00; Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, no valor global de R\$ 16.800,00; Uni Hospitalar LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, no valor global de R\$ 3.749,60; Comercial Valfarma Eireli, CNPJ: 02.600.770/0001-09, no valor global de R\$ 167.225,00; Exemplarmed Comercio de produtos Hospitalares LTDA ME, CNPJ: 23.312.871/0001-46, no valor global de R\$ 475,00; Medmax Comercio de medicamentos LTDA ME, CNPJ: 16.553.940/0001-48, no valor global de R\$ 1.077,50; Vitale Comercio LTDA, CNPJ: 07.160.019/0001-44, no valor global de R\$ 3.419,00; Mercantil Barreto Comercial de produtos Hospitalares e Suprimentos LTDA ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, no valor global de R\$ 22.815,00; Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, no valor global de R\$ 67.344,80; Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor global de R\$ 33.501,00. / Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Valmir Gomes da Silva. / Sr. Marcelo Philippe Souza de Albuquerque Bastos.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL

ERRATA II DO EDITAL Nº 67/2018

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições resolve tornar público a II Errata ao Edital nº 67, de 27 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 28 de dezembro de 2018.

Onde se lê:

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E)

[...]

ENGENHEIRO/ÁREA: PESCA

Conhecimentos Gerais: Cultivo de organismos marinhos e de água doce; Qualidade de água; Construções e projetos em aquicultura; Biologia aquática; Patologia de Organismos Aquáticos; Genética geral; Diagnóstico molecular; Melhoramento genético e genética de populações; Expressão genética Materiais e Equipamentos de uso em laboratório: Identificação e operação de termocicladores e termocicladores em tempo real; Identificação e operação de sequenciador automático capilar; Amostragem e extração de ácidos nucleicos (DNA e RNA); Genotipagem de marcadores moleculares de DNA; Análise de Expressão gênica; Teoria e prática da eletroforese; Boas práticas de Laboratório e biossegurança Gerenciamento e operação de unidades de bioensaio.

Lê-se:

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...]



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E)

[...]

ENGENHEIRO/ÁREA: PESCA

Anatomia, fisiologia digestiva, nutrição e alimentação de espécies cultiváveis; Nutrientes essenciais: funções e exigências das diferentes espécies; Formulação e processamento de rações: restrições e ingredientes; Potencial poluente das rações e Distúrbios nutricionais; Parâmetros de crescimento e manejo de espécies produzidas em aquicultura; Qualidade de água na Aquicultura; Indicadores, monitoramento e correção da qualidade de água: Fitoplâncton, dinâmica do oxigênio e sistema tampão químico, temperatura da água, oxigênio dissolvido e gás-carbônico, alcalinidade total, dureza, pH, amônia e nitrito; Dinâmica do oxigênio dissolvido e aeração em aquicultura intensiva; Cultivo de peixes em tanques-rede e viveiros; Reprodução de peixes de valor comercial; Sistemas de cultivos de peixes e camarões. Carcinicultura de água doce e marinha: Tecnologia para a produção de camarão; Ranicultura: Ciclo de vida (Desova, Incubação dos ovos e larvas, Girino, fase inicial, crescimento e metamorfose; Manejo alimentar, rotina e controle do plantel em ranicultura; Pesca: Áreas propícias para incidências de recursos pesqueiros; Ocupação de áreas de pesca; Tecnologia de captura, pesca predatória, período de reprodução; Legislação de pesca; Fatores limitadores; Fatores facilitadores; Investigação pesqueira: estudo da dinâmica de populações e avaliação de estoques pesqueiros. Navegação; Tecnologia do Pescado: Composição química, alterações pós-morte, aspectos físico-químicos, sensoriais e microbiológicos; Controle de qualidade, higiene e Inspeção sanitária; Tecnologias de processamento, conservação industrialização; Aproveitamento de subprodutos; Planejamento técnico de indústrias pesqueiras; Extensão pesqueira: desenvolvimento social e econômico das comunidades envolvidas com pesca e aquicultura. Administração e economia pesqueira: administração pública e privada de entidades ligadas à engenharia de pesca e associações de pescadores.

MARIA JOSE DE SENA
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23007.00030775/2018-51. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. IVAN CONSTRUÇÕES. CNPJ: 20.084.725/0001-12. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Leis nº. 11.788/08 e nº. 8.666/93. Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2023. Data de Assinatura: 17/12/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6403.21.1318; PROCESSO Nº 23077.033855/2018-66; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de Extensão sob o título: "Caracterização Geológica, Geofísica e Ambiental de Áreas Costeiras e Submersas". Valor: R\$ 5.424.371,69 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e um real e sessenta e nove centavos). Vigência: 03/01/2019 a 02/01/2024. Data de assinatura: 03/01/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Resolução nº 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela UFRN: Henio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: Gumerindo Fernandes de Amorim Filho (Vice-Diretor).

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 155015

Número do Contrato: 3/2014.
Nº Processo: 23528005583201859.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2018, término em 30/12/2019, com observância ao artigo 57, inc. II, da lei nº 8666/1993. Fundamento Legal: Em consonância com a lei nº 8666/93, e suas alterações. Vigência: 30/12/2018 a 30/12/2019. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE801702. Data de Assinatura: 30/12/2018.

(SICON - 04/01/2019) 155015-26443-2018NE800016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 155015

Número do Contrato: 7/2014.
Nº Processo: 23528005582201812.
DISPENSA Nº 2/2014. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 08324196000181. Contratado : COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 07/2014-MEJC e dar continuidade à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade da CONTRATANTE, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e de acordo com as regras estabelecidas para a presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10192/2001 e IN nº 02-MPOG/SLTI DE 11/10/10. Vigência: 30/12/2018 a 29/12/2019. Valor Total: R\$1.376.120,93. Fonte: 6153000300 - 2018NE800134. Data de Assinatura: 30/12/2018.

(SICON - 04/01/2019) 155015-26443-2019NE800016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 169/2018

Empresa vencedora: 00.482.840/0001-38, valor R\$860.572,08.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO

Presidente da CPL

(SIDE - 04/01/2019) 153114-15235-2018NE800028

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE 4 DE JANEIRO 2019 RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL ANULAÇÃO Nº 1/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital Anulação nº 01, de 03/01/2019, publicado no Diário Oficial da União em 04/01/2019, conforme indicado a seguir:

Onde se lê:

A Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul no exercício da

Reitoria

Leia-se:

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul

E, onde se lê:

JANE FRAGA TUTIKIAN

Vice-Reitora

Leia-se:

RUI VICENTE OPPERMANN

Reitor

RUI VICENTE OPPERMANN

EDITAL DE 4 DE JANEIRO 2019 RETIFICAÇÃO Nº 2 AO EDITAL Nº 1/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Prorrogação das Inscrições nº 01, de 03/01/2019, publicado no Diário Oficial da União em 04/01/2019, conforme indicado a seguir:

Onde se lê:

A Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul no exercício da

Reitoria

Leia-se:

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul

E, onde se lê:

JANE FRAGA TUTIKIAN

Vice-Reitora

Leia-se:

RUI VICENTE OPPERMANN

Reitor

RUI VICENTE OPPERMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 153152

Nº Processo: 23079032915201811. Objeto: Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Patologia Clínica - Reagente para Diagnóstico Clínico.. Total de Itens Licitados: 68. Edital: 07/01/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

BARBARA SOARES AVANCI
Pregoeira

(SIASGnet - 27/12/2018) 153152-15236-2018NE800338

CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS E DA NATUREZA INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL Nº 1.062, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO TURMA DE 2019/1º SEMESTRE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 02/01/2019 a 13/02/2019, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciência de Alimentos, turma de 2019/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 02/01/2019 a 13/02/2019.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgcal.iq.ufrj.br;

Claudio José de Araujo Mota

Diretor da Unidade do Instituto de Química da UFRJ.

DANIEL PERRONE MOREIRA

EDITAL Nº 1.061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO TURMA DE 2019/1º SEMESTRE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 02/01/2019 a 13/02/2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciência de Alimentos, turma de 2019/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 02/01/2019 a 13/02/2019.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgcal.iq.ufrj.br;

Claudio José de Araujo Mota

Diretor da Unidade do Instituto de Química da UFRJ.

DANIEL PERRONE MOREIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência de Alimentos.



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo 23536.001561/2018-11. / Atas de Registros de Preços 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025/2019-UFPE. / Objeto: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para o Hospital das Clínicas da UFPE e para o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 161/2018. / Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do Instrumento no DOU. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedores: Cirurgica Montebello LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, no valor global de R\$ 9.355,00; Exata Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ: 05.008.240/0001-56, no valor global de R\$ 1.123.091,00; United Medical LTDA, CNPJ: 68.949.239/0005-70, no valor global de R\$ 1.642.800,00; Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, no valor global de R\$ 46.800,00; Uni Hospitalar LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, no valor global de R\$ 59.282,50; Comercial Valfarma Eireli, CNPJ: 02.600.770/0001-09, no valor global de R\$ 123.068,00; Promefarma Representacoes Comerciais LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, no valor global de R\$ 20.705,00; Comercial Mostaert Limitada, CNPJ: 11.563.145/0001-17, no valor global de R\$ 2.257.057,20; Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor global de R\$ 19.000,00; Erefarma Produtos para Saude Eireli EPP, CNPJ: 15.439.366/0001-39, no valor global de R\$ 4.845,00. / Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira. / Sr. Oliveiros Antunes de

Lucena Junior. / Sr. Mario Cabral da Silva. / Sra. Maria Yone Mendes Gomes Ramos. / Sr. Caio Victor Barbosa da Silva Sena. / Sr. Ricardo Lira Pimentel. / Sr. Sirlei Terezinha Zambri / Sr. Marcelo Philipe souza de Albuquerque Bastos. / Sr. Edson de Lima Leite / Sra. Camile Rorig Follador, respectivamente.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

EDITAL DE SELEÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática avisa que se encontrarão abertas no período de 14 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, das 08h às 17h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2019 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 004, de 11/01/2019 e disponível no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php (Processo nº 23076.049125/2018-97).

MIGUEL F. LOAYZA LOZANO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 67, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, resolve tornar público a **III Errata ao Edital nº 67**, de 27 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 28 de dezembro de 2018.

Onde se lê:

ANEXO III

VAGAS PARA A UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS/PE

(COM EXERCÍCIO EM QUAISQUER DE SUAS UNIDADES E SUBUNIDADES(*))

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS				MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***)		
			ESCOLARIDADE	OUTROS	TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14	VCG	PCD.	Cota Lei 12.990/14
8	Médico Veterinário / Área: Anatomia Patológica	E	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária	Residência ou Especialização em Anatomia Patológica concedida pelo e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	1	1	-	-	5	-	-

Leia-se:

ANEXO III

VAGAS PARA A UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS/PE

(COM EXERCÍCIO EM QUAISQUER DE SUAS UNIDADES E SUBUNIDADES(*))

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS				MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***)		
			ESCOLARIDADE	OUTROS	TOTAL	VCG	PCD	Cota Lei 12.990/14	VCG	PCD.	Cota Lei 12.990/14
8	Médico Veterinário / Área: Anatomia Patológica	E	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária	Registro no Conselho de Medicina Veterinária	1	1	-	-	5	-	-

MARIA JOSE DE SENA

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

EXTINÇÃO, EX-OFFICIO, DO CONTRATO Nº. 21/2018-PROGEPE)

CONTRATADO(A): RENAN LEANDRO FERNANDES. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco. RESUMO DO OBJETO: Ficam extintos, ex-officio, a partir de 03/11/2018, os vínculos estabelecidos entre as partes pelo Contrato nº. 21/2018-PROGEPE, firmado em 08/06/2018, referente à prestação de serviços de docente por prazo determinado de acordo com a Lei nº. 8.745/93 e legislação complementar. Data da Assinatura: 01/11/2018. RENAN LEANDRO FERNANDES, pelo (a) Contratado (a), e Maria José de Sena, pelo Contratante. (Processo UFRPE Nº. 23082.019362/2018-44)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 33/2018-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UAG - Unidade Acadêmica de Garanhuns. CONTRATADO(A): VALDIRENE MOURA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 22/12/2018 a 19/06/2019. Data e Assinatura: 21/12/2018. Maria José de Sena, pelo Contratante VALDIRENE MOURA DA SILVA, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.019382/2018-15).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 43/2018-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UAST - Unidade Acadêmica de Serra Talhada. CONTRATADO(A): ANA KAROLINE BARROS SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 30/12/2018 a 27/06/2019. Data e Assinatura: 27/12/2018. Maria José de Sena, pelo Contratante ANA KAROLINE BARROS SILVA, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.018927/2018-76).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 48/2018-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UAST - Unidade Acadêmica de Serra Talhada. CONTRATADO(A): MICHELLE FERNANDES DE ARAÚJO. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 29/06/2019. Data e Assinatura: 27/12/2018. Maria José de Sena, pelo Contratante MICHELLE FERNANDES DE ARAÚJO, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.018939/2018-09).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 53/2018-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UAG - Unidade Acadêmica de Garanhuns. CONTRATADO(A): HUGO EMMANUEL DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 31/12/2018 a 28/06/2019. Data e Assinatura: 21/12/2018. Maria José de Sena, pelo Contratante HUGO EMMANUEL DA SILVA, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.019383/2018-60).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 96/2017

A pregoeira da UFRN comunica o resultado do pregão nº96/2017. Foram consideradas vencedoras as empresas: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Itens: 8(R\$ 11.000,00), 9(R\$ 34.207,00), 14(R\$ 11.840,00), 19(R\$ 4.230,00); VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP - Itens: 13(R\$ 13.656,00), 16(R\$ 4.900,00); DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - Itens: 2(R\$ 7.778,00), 3(R\$ 4.400,00), 4(R\$ 5.450,00), 5(R\$ 6.250,00), 6(R\$ 7.190,00), 7(15.050,00), 10(R\$ 5.500,00), 11(R\$ 7.400,00), 12(R\$ 8.300,00), 17(R\$ 2.850,00), 18(R\$ 2.500,00), 20(R\$ 1.300,00), 21(R\$ 715,00), 22(R\$ 910,00); MICROSENS S/A - Item: 15(R\$ 3.600,00). A partir desta data ficam convoca das todas as empresas vencedoras do certame a assinar a ata de registro de preço no prazo estipulado no edital.

ADRIANA DA SILVA CARDOSO

(SIDEC - 11/01/2019) 153103-15234-2019NE800002

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 18/2018 publicado no D.O. de 08/01/2019, Seção 3, Pág. 89. Onde se lê: Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019 Leia-se : Vigência: 15/01/2019 a 15/01/2020

(SICON - 11/01/2019) 155015-26443-2018NE800016



EDITAL DE 10 DE JULHO DE 2019
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 67, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições resolve tornar público a **IV Errata ao Edital nº 67**, de 27 de dezembro de 2018.
 Onde se lê:
 ANEXO IX
 CRONOGRAMA
 [...]

DATA/ PERÍODO	EVENTOS
15/07/2019	Divulgação do resultado final do concurso, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no site www.sugep.ufrpe.br
Até 23/07/2019	Homologação do Resultado Final do Concurso.

Lê-se:
 ANEXO IX
 CRONOGRAMA
 [...]

DATA/ PERÍODO	EVENTOS
15/07/2019	Divulgação do resultado final do concurso, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no site www.sugep.ufrpe.br
Até 23/07/2019	Homologação do Resultado Final do Concurso, exceto para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
26/07/2019	Publicação do Edital de Convocação para realização da reaplicação da Prova Prática.
10/08/2019	Realização da reaplicação da Prova Prática.
13/08/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática.
14/08/2019 e 15/08/2019	Período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática.
20/08/2019	Divulgação do Resultado do Final da Prova Prática, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e Resultado Preliminar do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
21/08/2019 e 22/08/2019	Período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
26/08/2019	Divulgação do Resultado do Final do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e Resultado Preliminar do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
Até 30/08/2019	Homologação do Resultado Final do Concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.

MARIA JOSE DE SENA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2019

Declaramos vencedoras do certame as empresas: JOSE DANTAS DINIZ FILHO ARTHUR DA SILVA SANTOS 07356187477 PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA MLP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI FABRICIO RACHADEL COSTA

RENATA CÂMARA DE ALMEIDA MENDONÇA
 Pregoeira

(SIDE - 10/07/2019) 153165-15239-2019NE800019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 153165

Nº Processo: 23082010333201906. Objeto: Aquisição de materiais de consumo relativos à execução de atividades de jardinagem, varrição, poda e compostagem, sob a responsabilidade da Divisão de Áreas Verdes e Vias (DAVV) para atender às necessidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 11/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-5-00020-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

BRUNO CARVALHO DE BRITO
 Pregoeiro

(SIASnet - 10/07/2019) 153165-15239-2019NE800019

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153033

Número do Contrato: 1/2018.
 Nº Processo: 23091010953201766.
 PREGÃO SISPP Nº 63/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFRSA. CNPJ Contratado: 23475070000100. Contratado : SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI. Objeto: Acréscimo na ordem de 13,74% (treze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor do contrato original. Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$20.517,70. Fonte: 8100000000 - 2019NE800090. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 10/07/2019) 153033-15252-2019NE800118

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153163

Número do Contrato: 260/2017.
 Nº Processo: 23080038984201719.
 DISPENSA Nº 468/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 82895327000133. Contratado : FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DESANTA CATARINA. Objeto: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº260/2017, firmado em 09 de novembro de 2017, entre a UFSC e a FEESC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Data de Assinatura: 05/07/2019.

(SICON - 10/07/2019) 153163-15237-2019NE800117

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2019 - UASG 150232

Nº Processo: 23080065305201857. Objeto: Prestação de serviços de exames histopatológicos. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 09/07/2019. GABRIELA SANTOS PEDROSO. Diretora de Administração em Exercício. Ratificação em 09/07/2019. PAULO PEIXOTO PORTELLA. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 255.080,00. CNPJ CONTRATADA : 21.365.130/0001-06 NEURODIAGNOSTIC BRASIL DIAGNOSTICOS EM NEUROLOGIA LTDA.

(SIDE - 10/07/2019) 150232-15237-2019NE800517

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153163

Número do Contrato: 00073/2014, subrogado pela UASG: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC.
 Nº Processo: 23080076593201361.
 PREGÃO SISPP Nº 117/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 08030124000121. Contratado : AGENCIA AEROTUR LTDA -. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência por 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/06/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$2.154.856,36. Fonte: 8100000000 - 2019NE802164. Data de Assinatura: 24/06/2019.

(SICON - 10/07/2019) 153163-15237-2019NE800117

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018

Firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, assinado em 13 de novembro de 2018. Objeto: MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO DAS RUAS NOS CAMPUS DA UFSM NAS CIDADES DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, PALMEIRAS DAS MISSÕES/RS, CACHOEIRA DO SUL/RS SILVEIRA MARTINS E SANTA MARIA/RS. Processo nº 23081.032052/2018-25 Fundamento Legal 8666/93. Valor estimado R\$ 511.087,30.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081032764201925. Objeto: Programa Doutorado Acadêmico para Inovação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Ensino Pesquisa e Extensão Declaração de Dispensa em 10/07/2019. JOSE CARLOS SEGALLA. Pro Reitor de Administração. Ratificação em 10/07/2019. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 1.031.000,00. CNPJ CONTRATADA : 89.252.431/0001-59 FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDE - 10/07/2019) 153164-15238-2019NE800349

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081029402201957. Objeto: Contratação de serviços musicais de violoncelista para a realização de concertos e ensaios da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica da UFSM 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de músicos consagrados e especializados no instrumento contratado. Declaração de Inexigibilidade em 10/07/2019. JOSE CARLOS SEGALLA. Pro-reitor de Administração. Ratificação em 10/07/2019. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 30.958.644/0001-58 MARINA MONTERO BERNARDI 01988413028.

(SIDE - 10/07/2019) 153164-15238-2019NE800349

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081029408201924. Objeto: Contratação de serviços musicais de violoncelista e contrabaixista para a realização de concertos e ensaios da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica da UFSM 2019 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de profissionais consagrados e especializados. Declaração de Inexigibilidade em 10/07/2019. JOSE CARLOS SEGALLA. Pro-reitor de Administração. Ratificação em 10/07/2019. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA : 25.974.477/0001-07 MELANI GRENZEL 00977898016.

(SIDE - 10/07/2019) 153164-15238-2019NE800349

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081029409201979. Objeto: Contratação de serviços musicais de violinistas para a realização de concertos e ensaios da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica da UFSM 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de profissional consagrado e especializado. Declaração de Inexigibilidade em 10/07/2019. JOSE CARLOS SEGALLA. Pro-reitor de Administração. Ratificação em 10/07/2019. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.096.871/0001-00 PATRICIAWILKE 01628413026.

(SIDE - 10/07/2019) 153164-15238-2019NE800349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.049128/14-77
 Espécie: Termo Aditivo 05/2019 ao Convênio Específico 06.15
 Título: Seminário Regional do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
 Objeto: Alteração dos prazos de execução de 30/06/19 para 31/03/20 e de vigência de 13/09/19 para 14/06/20; bem como o aumento do valor global de R\$ 1.000.000,00 para 1.178.739,40, decorrente da utilização de rendimentos decorrentes de aplicação financeira.
 Data de assinatura: 30 de julho de 2019.
 Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, a Superintendente Técnico-Científica e Cultural Helena Ibiapina Lima, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Vice-Reitor Prof. Carlos Frederico Leão Rocha.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 158220**

Nº Processo: 23079015607201902. Objeto: Aquisição de Material de Radiologia, tais como filme para Raio X e solução fixadora.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 05/08/2019 das 09h00 às 16h00. Endereço: Av. presidente Vargas, 2863 Cidade Nova Rio de Janeiro, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158220-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS THIAGO DA SILVA
 Pregoeiro

Dias: 5, 6 e 7/8/2019

(SIASGnet - 02/08/2019) 158220-15236-2019NE800033

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 158220**

Nº Processo: 23079018205201951. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos de Hematologia, Bioquímica, Hemoglobina Glicosada e Coagulação com fornecimento de reagentes.. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 05/08/2019 das 09h00 às 16h00. Endereço: Av. presidente Vargas, 2863 Cidade Nova Rio de Janeiro, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158220-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.015991/2019 . Objeto: Aquisição de material de consumo, para o programa de Pós-graduação em Controladoria. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dentro do limite permitido. Declaração de Dispensa em 30/07/2019. MARIA MADALENA PESSOA GUERRA. Pró-reitora Prppg. Ratificação em 30/07/2019. MARIA JOSE DE SENA. Reitora. Valor Global: R\$ 810,00. CNPJ CONTRATADA : 13.460.098/0001-01 FABEL INDUSTRIA DE BRINDES E COMERCIO LTDA..

(SIDECC - 02/08/2019) 153165-15239-2019NE800019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.015713/2019 . Objeto: Aquisição de material de consumo para o programa de Pós-graduação em Controladoria. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dentro do limite permitido. Declaração de Dispensa em 30/07/2019. MARIA MADALENA PESSOA GUERRA. Pró-reitora Prppg. Ratificação em 30/07/2019. MARIA JOSE DE SENA. Reitora. Valor Global: R\$ 608,50. CNPJ CONTRATADA : 10.940.925/0001-76 CS MATERIAIS GRAFICOS LTDA..

(SIDECC - 02/08/2019) 153165-15239-2019NE800019

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 67, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

ERRATA V - EDITAL Nº 67, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições resolve tornar público a **V Errata ao Edital nº 67**, de 27 de dezembro de 2019

Onde se lê:

ANEXO IX

CRONOGRAMA

[...]

DATA/ PERÍODO	EVENTOS
10/08/2019	Realização da reaplicação da Prova Prática.
13/08/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática.
14/08/2019 e 15/08/2019	Período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática.
20/08/2019	Divulgação do Resultado do Final da Prova Prática, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e Resultado Preliminar do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
21/08/2019 e 22/08/2019	Período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
26/08/2019	Divulgação do Resultado do Final do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e Resultado Preliminar do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
Até 30/08/2019	Homologação do Resultado Final do Concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.

Lê-se:

ANEXO IX

CRONOGRAMA

[...]

10/08/2019	Realização da reaplicação da Prova Prática para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
13/08/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica, juntamente com o Espelho da Folha de Resposta do candidato na área de acesso individual.
14/08/2019 e 15/08/2019	Período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
20/08/2019	Divulgação do Resultado do Final da Prova Prática, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e Resultado Preliminar do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
21/08/2019 e 22/08/2019	Período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
26/08/2019	Divulgação do Resultado do Final do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e Resultado Preliminar do concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.
Até 30/08/2019	Homologação do Resultado Final do Concurso para o cargo de Médico Veterinário/Área: Anatomia Patológica.

MARIA JOSÉ DE SENA



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 - UASG 153115

Processo: 23079010339201924 . Objeto: Serviços de Apoio à Gestão Administrativa e Financeira do projeto intitulado "Realização de Análise para Controle de Dopagem do Plano de Teste ABCD - 2019 e 1º de 2020" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contrato firmado com Fundação de Apoio Declaração de Dispensa em 25/07/2019. EDUARDO RAUPP DE VARGAS. Pró-reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças. Ratificação em 25/07/2019. DENISE PIRES DE CARVALHO. Reitora da Ufrj. Valor Global: R\$ 3.999.976,06. CNPJ CONTRATADA : 72.060.999/0001-75 FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC.

(SIDE - 25/07/2019) 153115-15236-2019NE800217

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa XAVIER TOUR EXCURSÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.651.573/0001-07, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 06 de agosto de 2019 às 14 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico - Prédio da Pró-Reitorias, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-907, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 797/2019/PR6/UFRJ e seus anexos, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.060165/2016-06. O processo administrativo em questão encontra-se com vista franqueada e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do processo.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 153115

Processo: 23079044042201881. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados ao transporte de servidores, alunos, pacientes, documentos, materiais e serviços gerais. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 26/07/2019 das 09h00 às 12h00 e das 12h01 às 16h00. Endereço: Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153115-5-00021-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição nas páginas www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pr6.ufrj.br ou mediante a apresentação de CD-R virgem nas dependências da PR-6 no Prédio das Pró-Reitorias (Antigo Prédio Gtec Petrobrás) - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - UFRJ..

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-reitor de Gestão e Governança

(SIASGnet - 25/07/2019) 153115-15236-2019NE800217

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 59, DE 25 DE JULHO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICA a homologação do resultado do concurso referente ao Edital Nº 67/2018, publicado no Diário Oficial da União em 28/12/2018:

CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO:BELO JARDIM
NOME CPF | NOTA | ORD.

JACKSON MANUEL NEVES 09488264446 89.3438 1
TRICIA THAISE E SILVA PONTES 06477726475 86.8750 2
GABRIELA ARAUJO SILVEIRA 09801213450 85.7813 3
LIVIA BENEVIDES XAVIER CORREIA 06485032401 85.6563 4
VINICIUS PAIVA COSTA 09341208467 85.3750 5
FELIPE SANTANA GARRIDO PEDROSA 06897051403 85.0313 6
HANNA LEMOS BEZERRA 05874565400 84.2813 7
CASSIA CRISTINA CARLOS NASCIMENTO 08823604427 83.5313 8
ISLLA THAIRINE DA SILVA SOARES 09513020436 83.1875 9
JOYCE MEYRELLE SOARES FEITOZA 08965719470 83.1250 10
RENAN CANDIDO OLIVEIRA 08847108403 82.7813 11
VANESSA DE ALMEIDA AQUINO 07707643470 82.7188 12
RAFAELA BEATRIZ DA SILVA ALENCAR 08919816409 82.4375 13
JOSEANNY KARLA VASCONCELOS PAIVA 06076310405 82.3750 14
RODRIGO LIMA DE SOUZA 05893612361 82.3750 15
JESSICA DAIANE DA SILVA GOMES 10066175402 82.3750 16
MATHEUS CASSETTO DANTAS 10143624407 82.0938 17
LUCAS DE LIMA VIEIRA 09633338441 82.0938 18

CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO:BELO JARDIM
NOME CPF | NOTA | ORD.

MONICA GOMES SIMOES MEDEIROS 06616498492 74.5313 1
ALICE CORREIA BARROS 05557441409 72.6563 2
THAISA DE FARIAS CAVALCANTI SANTOS 04815340404 72.2500 3
ALEXANDRA WALESKA DE OLIVEIRA AGUIAR 03213370428 70.9688 4
ANDERSON ALVES DA SILVA BEZERRA 08965631467 70.2813 5
CARGO: ENGENHEIRO-AREA: CIVIL
LOTACAO:BELO JARDIM
NOME CPF | NOTA | ORD.

IAGO DE ALBUQUERQUE BORGES 07449678489 80.1875 1
CAIO FELIPE VIEIRA RODRIGUES 10626746426 77.6563 2
RONALDO RIBEIRO DE MELO 09225929420 75.1875 3
ANTONIO RINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 08821853497 74.7188 4
DANILO JANUARIO SILVA 08508329423 74.7188 5
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO-AREA: HIDRAULICA
LOTACAO:BELO JARDIM
NOME CPF | NOTA | ORD.

RODRIGO SOARES DA COSTA 07541729450 74.5625 1
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO-AREA: ELETROICA
LOTACAO:CABO DE SANTO AGOSTINHO
NOME CPF | NOTA | ORD.

JONATHAN GUILHERME BARBOSA DA SILVA 09817974405 81.3125 1
MARIA ALICE SANTOS DE OLIVEIRA 10313261466 75.6750 2
CARGO: TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO-AREA:SUPORTE E

REDE

LOTACAO:CABO DE SANTO AGOSTINHO
NOME CPF | NOTA | ORD.

PEDRO RODOLFO GOMES DE SOUZA 10953489493 86.4625 1
JOSE LUCIANO DE SENA 06472138427 83.2000 2
LIDEMBERG FLAVIO DA SILVA 07984776440 77.2875 3
FERNANDO CARLOS DOS SANTOS SILVA FILHO 09297034489 68.1750 4
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO:RECIFE
NOME CPF | NOTA | ORD.

THAMIZY MORAIS DA SILVA MACEDO 07589602477 78.6875 1
LIZELDA MARIA DE ARAUJO BARBOSA 06746797414 78.0000 2
NATALIA FERRAO CASTELO BRANCO MELO 09673269408 76.5625 3
FABIA MORGANA RODRIGUES DA SILVA DIAS 07389049456 73.6875 4
RAPHAEL ARNAUT BRINCO 02502588464 72.5313 5
CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA
LOTACAO:RECIFE
NOME CPF | NOTA | ORD.

IGOR TENORIO MARINHO DA ROCHA 07697114488 72.1250 1
JOAO VICTOR QUEIROZ LEITE 08801073402 63.2500 2
BRUNO WALLACE DO CARMO PERONICO 10453928471 62.4375 3
FAUSTO JOSE BURGOS 03434951474 62.1563 4
GEOGE CARLOS VIEIRA DA SILVA 09922182416 60.2500 5
CARGO: TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO-AREA: SISTEMAS
LOTACAO:RECIFE
NOME CPF | NOTA | ORD.

FREDERICO ANTONIO TAVARES MONIER 12068046881 76.3875 1
ESTELA DOMINGUES NUNES 08384933430 66.9000 2
CARGO: TECNICO-AREA: FORMACAO SEGURANCA PUBLICA
LOTACAO:RECIFE
NOME CPF | NOTA | ORD.

ADILSON ALVES RIBEIRO DUARTE 46274154434 76.6250 1
REGINALDO FERREIRA DA SILVA FILHO 05249647421 69.8750 2
MICHAEL DOS SANTOS FRANCA 04467537422 69.8125 3
JOSE EMERSON DO PRADO 04845032430 65.9063 4
FABIO CHEDID LAU 04725724408 64.7500 5
CARGO: ENGENHEIRO-AREA: PESCA
LOTACAO:SERRA TALHADA
NOME CPF | NOTA | ORD.

ADRIANA FREITAS PEREIRA 01162924314 70.6875 1
TIAGO HILARIO PEDROSA CAMPELLO 08385973435 70.2813 2
CATARINA CARDOSO DE MELO 06449547448 68.7188 3
RILDO JOSE VASCONCELOS DE ANDRADE 08844900416 67.7500 4
CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA
LOTACAO:SERRA TALHADA
NOME CPF | NOTA | ORD.

JOSE RALIUSON INACIO SILVA 09810183437 68.5938 1
ELISANGELA DE FREITAS MARIANO 09579580480 67.0000 2
ANTUNES ROMEU LIMA DO NASCIMENTO 07347929482 62.9063 3
CRISTIANE DUARTE DOS SANTOS 02694490514 61.3438 4
CARGO: ADMINISTRADOR (PORTADOR DE DEFICIENCIA)
LOTACAO:BELO JARDIM
NOME CPF | NOTA | ORD.

NOEMIA SALETE WISMANN 03709740932 69.1250 1
LUIS ALVES DA NOBREGA NETO 92915345449 67.6875 2
CARGO: ADMINISTRADOR (Cota Lei 12.990/14)
LOTACAO:BELO JARDIM
NOME CPF | NOTA | ORD.

FELIPE SANTANA GARRIDO PEDROSA 06897051403 85.0313 1
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 10784255407 79.5000 2
STELLA DE MELLO ALVES 06365398492 79.0938 3
MARCIO ROQUE DOS SANTOS DA SILVA 05458813588 78.8125 4
HELDER CARAN FERREIRA DOS SANTOS 04864970467 76.5000 5
CARGO: ENGENHEIRO-AREA: CIVIL (Cota Lei 12.990/14)
LOTACAO:BELO JARDIM
NOME CPF | NOTA | ORD.

FELIPE DAVILON ALVES BARROS 04961982385 64.4063 1
CARGO: NUTRICIONISTA (Cota Lei 12.990/14)
LOTACAO:RECIFE
NOME CPF | NOTA | ORD.

CLAUDINE JULIA SILVA 11079575405 72.1250 1
RANIELE IZAIAS DA SILVA 05928319495 64.4063 2
CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA (Cota Lei 12.990/14)
LOTACAO:RECIFE
NOME CPF | NOTA | ORD.

FAUSTO JOSE BURGOS 03434951474 62.1563 1
CARGO: TECNICO-AREA: FORMACAO SEGURANCA PUBLICA (Cota Lei 12.990/14)
LOTACAO:RECIFE
NOME CPF | NOTA | ORD.

MICHAEL DOS SANTOS FRANCA 04467537422 69.8125 1
FABIO CHEDID LAU 04725724408 64.7500 2
CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA (Cota Lei 12.990/14)
LOTACAO:SERRA TALHADA
NOME CPF | NOTA | ORD.

JOSE RALIUSON INACIO SILVA 09810183437 68.5938 1
CRISTIANE DUARTE DOS SANTOS 02694490514 61.3438 2

MARIA JOSÉ DE SENA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2019

Declaramos vencedoras do certame MEGAFERR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA; J. J. VITALLI;SUL.COCOM ATACADO E VAREJO LTDA; RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI E FRABRICIO RACHADEL COSTA.

BRUNO CARVALHO DE BRITO

Pregoeiro

(SIDE - 25/07/2019) 153165-15239-2019NE008019



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		Página
PROFESSOR VISITANTE SENIOR (PVS)		
01	MODALIDADE: <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Associação	
02	PROGRAMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO ENVOLVIDO(S):	
03	CONTATO DO PROGRAMA: Coordenador: Telefone: E-mail:	
04	O PROGRAMA POSSUI PVS ou PV? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO CONTRATO ATÉ: //	
05	INTERESSADO:	
06	NACIONALIDADE: <input type="checkbox"/> BRASILEIRO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO	
07	Duração do período proposto da contratação: // a //	
08	CÓPIA DO DIPLOMA DE DOUTORADO (diplomas estrangeiros precisam ser REVALIDADOS)	
09	JUSTIFICATIVA DETALHADA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
10	PROJETO DE PESQUISA(título):	
11	PLANO DE TRABALHO <input type="checkbox"/> Formato digital enviado por e-mail para cepg@pr2.ufrj.br contendo o número do edital e o número do processo	
12	ATA DA APROVAÇÃO NAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS: <input type="checkbox"/> PROGRAMA <input type="checkbox"/> UNIDADE <input type="checkbox"/> CPGP (quando houver)	
08	Edital de seleção do último processo seletivo do Mestrado e Doutorado (quando houver)	
09	Qual o número de alunos atualmente inscritos no programa	
10	Qual o número de docentes ativos atualmente no programa (permanentes e colaboradores)	
13	PARECER CIRCUNSTANCIADO E CONCLUSIVO DO PROGRAMA sobre a SELEÇÃO DO PROJETO e INDICAÇÃO DO CANDIDATO	

DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Presidente do Conselho

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

EDITAL Nº 580, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no BUFJR nº 03 de 18 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Edital no 556 de 23 de agosto de 2019, publicado no DOU no 164 de 26 de agosto de 2019 - Seção 3 - página 78; que versa sobre "Resultado de Processo Seletivo Aberto para Contratação de Professor Substituto" do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da EEAN/UFRJ; no qual está relacionado a classificação dos candidatos.

Art. 2º O Edital no 556 de 23 de agosto de 2019 é relacionado ao Edital no 497 de 08 de agosto de 2019, publicado em DOU no 153 de 08 de agosto de 2019 - Seção 3.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA LUZIA FRANÇA ARAÚJO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 - UASG 153152

Nº Processo: 23079016111201867.

PREGÃO SRP Nº 18/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00886257000516. Contratado : ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DETEXTEIS S.A.. Objeto: Prestação de serviços continuados de processamento de roupas hospitalares com locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do HUCFF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 .Vigência: 12/09/2019 a 11/09/2020. Valor Total: R\$2.160.000,00. Fonte: 6153000100 - 2019NE801365. Data de Assinatura: 29/08/2019.

(SICON - 30/08/2019) 153152-15236-2019NE800326

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 - UASG 153152

Nº Processo: 23079028212201961. Objeto: Aquisição de produtos para atender o serviço de Farmácia (Azul de Metileno 1%, Cloramfucil 2mg e outros). IRP para o processo 23079.028212/2019-61 que foi originado através do processo de "Aquisição de produtos para atender o serviço de Farmácia (Aluporinol 100ml e outros)", processo 23079.008022/2019-28 que tiveram itens que deram desertos.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 02/09/2019 das 09h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Cidade Univesitária - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-5-00084-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os itens serão abertos para ampla participação, visto que resultaram em desertos e/ou cancelados no pregão 70/2019. Havendo qualquer divergência entre o comrasnet e o edital, prevalecerá o último..

MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIASGnet - 29/08/2019) 153152-15236-2019NE800326

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 - UASG 158220

Nº Processo: 23079036263201886 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, 01 (hum) aparelho de Raio -X e processadora. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A compra se justifica em razão de o valor não ultrapassar o permitido por lei para dispensa de licitação. declaração de Dispensa em 29/08/2019. MAURICIO SCHIRMER. Diretor Administrativo. Ratificação em 29/08/2019. ROBERTO JOSE LEAL. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 7.764,00. CNPJ CONTRATADA : 68.661.354/0001-10 HENRYTEC- COMERCIO, REPRESENTACAO E MANUTENCAO EM APARELHOS MEDICO-HOSPITALARES.

(SIDE - 30/08/2019) 158220-15236-2019NE800033

NÚCLEO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 579, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

SELEÇÃO AO CURSO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA PARA A TURMA DE 2020/2021

A Coordenadora do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da resolução 02/2006 e de acordo com o Regulamento do Curso, torna público que estarão abertas, de 16/09/2019 a 07/10/2019, as inscrições para o concurso para o Curso

de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, turma 2020/2021, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: exclusivamente online pelo link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=50045
O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.iesc.ufrj.br.
- Antonio Jose Leal Costa: Diretor do IESC

GERUSA BELO GIBSON DOS SANTOS

CENTRO DE TECNOLOGIA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 577, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 SELEÇÃO AO CURSO DE Mestrado e Doutorado - TURMA DE 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Elétrica, turma de 2020, de 21/09/2019 a 08/11/2019 para entrada no 1º período, de 24/02/2020 a 17/04/2020 para entrada no 2º período, e de 25/05/2020 a 17/07/2020 para entrada no 3º período, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital,

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos:

www.ufrj.br , www.pr2.ufrj.br e www.pee.ufrj.br.
Lavinia Maria Sanabio Alves Borges
Diretora de Assuntos Acadêmicos/COPPE/UFRJ

FERNANDO CÉSAR LIZARRALDE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153115

Número do Contrato: 209/2019.

Nº Processo: 23079031537201841.

DISPENSA Nº 207/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 42429480000150. Contratado : FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE -BONIFACIO. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato nº 209/2019 de 09 de setembro de 2019 para 29 de maio de 2020, mantidas as mesmas condições pactuadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 24, inciso XIII. Vigência: 09/09/2019 a 29/05/2020. Data de Assinatura: 27/08/2019.

(SICON - 30/08/2019) 153115-15236-2019NE800217

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 153034

Nº Processo: 23084027943201830.

INEXIGIBILIDADE Nº 2001/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. CNPJ Contratado: 18042370000157. Contratado : SRD - TECNOLOGIA EM INFORMACAO -CIENTIFICA LTDA. Objeto: Contratação serviço de assinatura da licença de uso, suporte e manutenção do software EXPFORM-"Sistema CEUA", trata-se de um sistema gerencial para auxílio na comissão de ética no uso de animais nos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão de todos os campi da UFRA. Fundamento Legal: IN nº 4/2014 MP/SLTI, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.174/2010, Lei nº 8.078/90 e IN SLTI/MPOG nº 5/2017. Vigência: 29/08/2019 a 29/08/2020. Valor Total: R\$28.700,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE800539. Data de Assinatura: 29/08/2019.

(SICON - 30/08/2019)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - UASG 153034

Nº Processo: 23084.01155320192. Objeto: Aquisição parcelada de suprimentos e equipamentos agrícolas para subsidiar as atividades acadêmicas referentes as tarefas de campo das disciplinas dos Cursos de graduação de Agronomia e Engenharia Florestal do Instituto de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária e Zootecnia do Instituto de Saúde e Produção Animal da Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 02/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 Bairro: Montese, Montese - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153034-5-00031-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA AUXILIADORA NEVES DA CONCEICAO
Pregoeira

(SIASGnet - 29/08/2019) 153034-15241-2019NE800402

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 67/2018 PUBLICADO NO DOU DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, REFERENTE AO CARDO DE MÉDICO VETERINÁRIO-AREA ANATOMIA PATOLOGICA

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICA a homologação do resultado do concurso referente ao Edital Nº 67/2018:

CARGO: MEDICO VETERINARIO-AREA: ANATOMIA PATOLOGICA
LOTACAO:GARANHUNS
NOME CPF | NOTA | ORD.

ALEXANDRE AUGUSTO ARENALES TORRES 04379599965 71.5375 1
MILLENA DE OLIVEIRA FIRMINO 08888022422 67.3775 2
LUIZ GUSTAVO SCHNEIDER DE OLIVEIRA 00996934022 66.7875 3
CARGO: MEDICO VETERINARIO-AREA: ANATOMIA PATOLOGICA (Cota Lei
12.990/14)

LOTACAO:GARANHUNS
NOME CPF | NOTA | ORD.

MILLENA DE OLIVEIRA FIRMINO 08888022422 67.3775 1

MARIA JOSÉ DE SENA

